



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 28 de março de 2025.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Pelo presente, solicito o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais para artesanato visa atender as necessidades das Oficinas de Artesanato desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade referenciadas a este equipamento socioassistencial, tanto na sede do município, quanto nos distritos e localidades.

As Oficinas de Artesanato são inerentes aos serviços desenvolvidos no CRAS como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família que objetivam complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Deste modo, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, é que pretende-se desenvolver o trabalho por meio das oficinas de artesanato utilizando recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social através da reprogramação

Outrossim declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

Cabe ao setor competente a elaboração desta lista abaixo e a responsabilidade pelo conteúdo da mesma.

Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor UNIT	VALOR TOTAL
1	30	UN	Agulha ponto russo, material inox, simples e fina	R\$ 11,89	R\$ 356,70
2	20	UN	KIT Agulha bordado em metal com fundo grande com 12 unidades.	R\$ 49,99	R\$ 999,80
3	20	UN	Agulha de crochê nº. 1.75 em metal	R\$ 2,99	R\$ 59,80
4	20	UN	Agulha de crochê nº. 3.0 em metal cabo de bambu	R\$ 11,49	R\$ 229,80
5	20	UN	Agulha de crochê nº. 3.5 em metal cabo de bambu	R\$ 11,49	R\$ 229,80
6	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 6.envelope com 20 unidades	R\$4,69	R\$ 140,70
7	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 7 envelope com 20 unidades	R\$4,39	R\$ 131,70
8	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 8 envelope com 20 unidades.	R\$4,39	R\$ 131,70
9	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 9 envelope com 20 unidades	R\$4,29	R\$ 128,70
10	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo overlock, tamanho 9 envelope com 10 unidades	R\$ 18,99	R\$ 94,95
11	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo overlock, tamanho 10 envelope com 10 unidades	R\$ 18,99	R\$ 94,95
12	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo overlock, tamanho 11 envelope com 10 unidades	R\$ 18,99	R\$ 94,95
13	20	UN	Agulhas sem ponta nº26 em metal pacote com 2 unidades envelope com 10 unidades.	R\$ 8,19	R\$ 163,80
14	5	UN	Agulhas de costura para máquina interlok envelope com 10 unidades	R\$ 34,49	R\$ 172,45
15	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo reta DBx1, cabo fino, ponta bola, tamanho 9 envelope com 10 unidades	R\$ 13,99	R\$ 69,95



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

16	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo reta DBx1, cabo fino, ponta bola, tamanho 10, envelope com 10 unidades.	R\$ 13,99	R\$ 69,95
17	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo reta DBx1, cabo fino, ponta bola, tamanho 11, envelope com 10 unidades.	R\$ 13,99	R\$ 69,95
18	100	UN	Fita de cetim nº05 100% poliester. Cor a ser definida. Embalagem contendo 50 metros.	R\$ 5,79	R\$ 579,00
19	100	M	Fita de cetim nº 01, 100% poliester. Cor a ser definida. Com 10 metros.	R\$ 2,59	R\$ 259,00
20	100	UN	Fita de cetim nº 03, 100% poliester. Cor a ser definida. Embalagem contendo 10 metros.	R\$ 4,49	R\$ 449,00
21	50	M	Fita de cetim nº 02 100% poliester. Cor a ser definida. rolo com 50 metros	R\$ 15,39	R\$ 769,50
22	50	M	Fita de cetim com espessura de 3 cm cor a ser definida. rolo com 50 metros	R\$ 23,69	R\$ 1.184,50
23	20	UN	Fita sianinha com largura 9mm, em embalagem contendo 50 metros cada em diversas cores.	R\$ 78,59	R\$ 1.571,80
24	20	UN	Fita sianinha com largura de 5mm e embalagem com 50 metros, cor a ser definida no ato da compra.	R\$ 42,29	R\$ 845,80
25	50	UN	Fita aramada para decoração natalina 6,3cm x 9,14m. Estampas a serem escolhidas.	R\$29,99	R\$ 1.499,50
26	50	UN	Linha de crochê 100% algodão/ mercerizado contendo 500 metros o novelo, tex 295 em diversas cores a serem escolhidas no ato da compra.	R\$ 18,99	R\$ 949,50
27	50		Linha de crochê 100% algodão Tex 590 com 100 gramas, 170 metros	R\$ 12,99	R\$ 649,50
28	20	UN	Linha de Pipa Carretel N.10 Branca 183mts, tex 85	R\$ 4,89	R\$ 97,80
29	50	UN	Novelos de linha para bordado russo, 100% algodão egipcio mercerizado, com 85 metros, tex 127 diversas cores.	R\$ 10,99	R\$ 549,50



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

30	100	UN	Linha de bordado feito de fio de algodão, contendo 40m. tex 118 Cores variadas.	R\$ 2,89	R\$ 289,00
31	20	UN	Linha para acabamentos de costura tipo pesponto, armazenada em rolos. Caixa contendo 10 unidades de cores variadas com 30m cada rolo. 100% poliéster fiado.	R\$ 15,39	R\$ 307,80
32	100	UN	Novelos de lã com 100g Tex 353 283 metros diversas cores.	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
33	150	UN	Novelos de lã com 40 gr, 100% acrílico 80 metros tex 500 em diversas cores	R\$ 4,39	R\$ 658,50
34	50	UN	Novelos de barbante na composição 100 % algodão, embalagem de 200 gramas em diversas cores, tex 885.	R\$ 20,29	R\$ 1.014,50
35	20	UN	Novelos de barbante 100% algodão mercerizado com cores firmes, embalagem contendo 338 metros, tex 590, em diversas cores a serem definidas	R\$20,29	R\$ 405,80
36	30	RO L	Renda de bordado inglês, base 80%poliéster, 20 % algodão, desenho 100% poliéster, embalagem contendo 13,7 metros com largura de 8 cm.	R\$ 39,39	R\$ 1.181,70
37	50	M	Tecido de fralda para bebê em tela e encorpada com largura de 70cm 100% algodão	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00
38	20	M	Tecido para ponto cruz branco, Tecido Etamine Ober Branco Enfestado Medidas: 1,40 mts x 10 mts Composição: 100% Algodão.	R\$ 29,90	R\$ 598,00
39	20	M	Tecido Vagonite, para bordado, 100% algodão Largura: 1,40 metros Comprimento: 1,00 metro	R\$ 40,00	R\$ 800,00
40	60	M	Tecido em oxford em diversas cores a serem definidas, 3m largura	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
41	50	M	Tecido tipo tricoline, 100% algodão, leve, textura fina, feito de fibras naturais. Estampas a serem definidas. 1,40 de largura,	R\$ 51,78	R\$ 2.589,00
42	50	M	Tecido Voil linho flame, com 3 metros de largura – cor a ser definida	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
43	50	M	Tecido chitão 1,40 de largura, estampado, 100% algodão.	R\$ 16,90	R\$ 845,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

44	20	M	Tecido xadrez 100% algodão 1,40 de largura diversas cores.	R\$ 35,90	R\$ 718,00
45	30	UN	Fibra de poliéster siliconada. Pacote contendo 1kg.	R\$ 39,19	R\$ 1.175,70
46	10	Pct	Bastão silicone para cola quente refil de 11 mm, embalagem com 1 kg , 34 unidades	R\$ 48,99	R\$ 489,90
47	200	UN	Caneta marcadora para tecido permanente. Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Cores: - Azul Turquesa - Azul Celeste - Amarelo Ouro - Vermelho Fogo - Verde Folha - Verde Musgo - Violeta - Laranja - Preto - Marrom - Rosa - Vinho A serem escolhidas na autorização de compras.	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
48	50	UN	Cola gliter dimensional para artesanato em várias cores, 35ml	R\$ 12,19	R\$ 609,50
49	50	UN	Estiletes com cabo em plástico lâmina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduavel com trava de segurança.	R\$ 8,90	R\$ 445,00
50	50	UN	Grampo prendedor de roupa em madeira contendo embalagem com 12 un	R\$ 2,90	R\$ 145,00
51	20	UN	Pistola para cola quente tamanho grande(110/220 volts) para refil de 11 mm	R\$ 27,19	R\$ 543,80



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

52	20	UN	Termolina leitosa para proteger costuras e bordados evitando desfilamento em trabalhos de recorte, embalagem de 500ml	R\$ 38,29	R\$ 765,80
53	50	UN	Tinta guache atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, diversas cores a serem definidas. Embalagem de 250ml.	R\$ 9,79	R\$ 489,50
54	150	UN	Tinta PVA para artesanato, embalagem com capacidade de 100 ml, diversas cores.	R\$ 10,59	R\$ 1.588,50
55	200	UN	Tinta acrílica para tecido embalagem com 37ml (cores variadas a serem definidas)	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
56	50	UN	Tinta acrílica para tecido embalagem de 250 ml. Cores a serem definidas.	R\$ 23,49	R\$ 1.174,50
57	5	UN	Tinta acrílica na cor branco. Lata de 16L.	R\$ 368,92	R\$ 1.844,60
58	20	UN	Tinta spray com embalagem de 3500ml, 250 gramas, cores a serem definidas.	R\$ 24,99	R\$ 499,80
59	40	UN	Primer para metal, vidro e PET. Armazenado em frasco plástico de 100ml.	R\$ 20,99	R\$ 839,60
60	200	UN	Toalha de rosto, cores diversas, contendo faixa em tecido étamine. Medidas aproximadas 50x80cm.	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00
61	50	UN	Toalha de banho, tecido 100% algodão, felpuda, dimensões: 70x140cm (largura altura), cores claras a serem definidas.	R\$ 45,69	R\$ 2.284,50
62	20	PC	Carbono para tecido, pacote contendo 5 folhas, medindo aproximadamente 435mm(A)X650mm(L)	R\$ 52,19	R\$ 1.043,80
63	10	UN	Cones de linha para costura poliester, com 1829metros para máquina reta em diversas cores	R\$ 6,69	R\$ 66,90
64	40	UN	Cola adesiva instantânea, cola multiuso com alto poder de adesão instantaneamente 20gr	R\$ 5,99	R\$ 239,60
65	20	UN	Cola à base de PVA para madeira, couro, tela, gesso, laminados, plástico, papel, papelão. Armazenada em tubos de 500 G.	R\$ 13,99	R\$ 279,80
66	30	UN	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão embalagem de 1 kg.	R\$ 23,99	R\$ 719,70



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46)2001-7833 – E-mail:assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

67	50	UN	Cola para decoupage sobre tecidos de algodão, pote contendo 120g. Resistente a sucessivas lavagens à máquina, em ciclo delicado.	R\$ 15,19	R\$ 759,50
68	50	UN	Cola em gel para decoupage. Pote contendo 120g.	R\$ 15,19	R\$ 759,50
69	50	UN	Cola específica para panos. Tubo contendo 100g com ponta aplicadora. Cola para colar tecido sobre tecido.	R\$ 12,99	R\$ 649,50
70	100	UN	Cola de silicone líquido, ideal para E.V.A., isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. Embalagem contendo 100ml.	R\$ 9,79	R\$ 979,00
71	100	M	Feltro liso medindo 1,40 de largura composição 100% poliéster cores a serem escolhidas no pedido.	R\$ 6,99	R\$ 699,00
72	50	UN	Kit com 5 Guardanapos para decoupage com as seguintes estampas, a serem definidas na compra: - Flores - Frutas - Natalinas - Páscoa - Vintage - Animais - Paisagens	R\$ 9,59	R\$ 479,50
73	2	UN	Grampeador tapeceiro manual grampo nº106	R\$ 49,90	R\$ 99,80
74	20	RO L	Linha elástica de Lastec 0,8 mm rolo com 100 metros para artesanato.	R\$ 10,99	R\$ 219,80
75	50	UN	Linha Cléa mercerizada cor firme 1000 metros em cores variadas 100% algodão	R\$ 18,99	R\$ 949,50
76	20	UN	Lixa fina nº100 para artesanato – contendo 5 und	R\$ 22,90	R\$ 458,00
77	20	UN	Novelos de barbante mercerizado com cores firmes 100% algodão, embalagem com 254 metros.	R\$ 22,30	R\$ 446,00
78	10	UN	Fio barbante, cordão de sisal 2mm. Mínimo de 50 metros.	R\$ 0,99	R\$ 9,90



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46)2001-7833 – E-mail:assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

79	20	PC	Palito de picolé de madeira com aproximadamente 10 cm, ponta redonda, embalagem com 100 unidades	R\$ 9,50	R\$ 190,00
80	50	UN	Pincel para tecido nº2 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 2,69	R\$ 134,50
81	50	UN	Pincel para tecido nº4 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 2,99	R\$ 149,50
82	50	UN	Pincel para tecido nº6 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 3,19	R\$ 159,50
83	50	UN	Pincel para tecido nº8 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 3,49	R\$ 174,50
84	50	UN	Pincel para tecido nº00 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato ponta fina	R\$ 2,59	R\$ 129,50
85	50	UN	Pincel para tecido nº18 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 6,49	R\$ 324,50
86	50	UN	Pincel nº16 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 5,89	R\$ 294,50
87	50	UN	Pincel Atômico; Na coloração azul, verde, preto e vermelho, a ser definido na compra; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.	R\$ 5,99	R\$ 299,50
88	100	UN	Pincel marcador permanente 2.0, cor a ser definida.	R\$ 6,99	R\$ 699,00
89	50	UN	Lápis de cor feito com madeira 100% reflorestada que vira aquarela com uso do pincel. Estojo com 24 cores.	R\$ 19,79	R\$ 989,50
90	20	UN	Lápis grafite 6B, feito de madeira 100% reflorestada, sextavado. Caixa contendo 12 unidades.	R\$ 19,90	R\$ 398,00
91	5	CX	Apontador escolar simples, com design ergonômico, lâmina de aço temperado. Caixa contendo 50 unidades em 4 cores sortidas.	R\$ 69,50	R\$ 347,50
92	20	UN	Rolo de espuma pequeno para pintura e cartonagem.	R\$ 4,99	R\$ 99,80
93	5	UN	Pano de prato liso, coloração branca, sem estampas. Rolo medindo 0,70x25m	R\$ 259,99	R\$ 1.299,95



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

94	50	UN	Toalhas de banho 100% algodão, medindo no mínimo 70cm X 1,40m, gramatura de 400 g/m2	R\$ 33,89	R\$ 1.694,50
95	20	UN	Verniz spray, incolor, colorido, para artesanato, frasco com aproximadamente 350ml	R\$ 25,90	R\$ 518,00
96	30	UN	Verniz acrílico fosco, incolor, armazenado em pote de 100ml.	R\$ 12,59	R\$ 377,70
97	20	UN	Verniz acrílico, incolor, armazenado em pote de 100ml.	R\$ 13,49	R\$ 269,80
98	20	PC	Argola para chaveiro reforçada-níquel 20mm-pacote com 100 unidades	R\$ 55,90	R\$ 1.118,00
99	20	UN	Bastidor de madeira para bordado ponto russo com 19 cm tamanho p	R\$ 43,50	R\$ 870,00
100	20	UN	Bastidor de madeira para bordado ponto russo com 25 cm tamanho	R\$ 48,00	R\$ 960,00
101	50	UN	Cones de barbante 85% algodão com 406 metros em diversas cores.	R\$ 6,99	R\$ 349,50
102	10	UN	Cordão para artesanato na cor dourada rolo de 50 metros	R\$ 16,19	R\$ 161,90
103	50	UN	Embalagem transparente para presente 29x15cm – KIT 50 UNIDADES	R\$ 19,00	R\$ 950,00
104	50	UN	Embalagem transparente para presente 30cmx45cm – kit com 50 unidades	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
105	20	UN	Embalagem transparente para presente 1,5metrox 90 Cm – kit com 25 unidades	R\$ 78,99	R\$ 1.579,80
106	30	UN	Papel paraná de alta gramatura e rigidez. Natural nº80, espessura 1,30mm área de 1m, dimensões 80x100cm.- CONTENDO 5 UNIDADES	R\$ 28,00	R\$ 840,00
107	5	UN	Rolo De Papel Pardo De 105gr. Medindo 45cm X 50m	R\$ 19,36	R\$ 96,80
108	3	M	Entretela termocolante 25 METROS	R\$ 361,99	R\$ 1.085,97
109	20	UN	Fio de nylon 6 mm nº30 com 100 metros	R\$ 4,50	R\$ 90,00
110	20	UN	Glitter em pó, embalagem contendo 7 gramas para artesanato em várias cores a serem definidas;	R\$11,49	R\$ 229,80
111	50	UN	Pigmento corante com alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água.	R\$ 11,99	R\$ 599,50



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

			Armazenado em bisnaga de 50ml. Cores diversas.		
112	50	M	tela de juta cor crua medindo 1200x1200m	R\$ 55,80	R\$ 2.790,00
113	5	M	tela de Juta fina cor natural de 50 metros por 1m de largura	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
114	20	UN	Linhas de meadas em lã 100% algodão, meada com 8 metros em diversas cores	R\$ 13,49	R\$ 269,80
115	8	RO L	Manta de strass dourada medindo 10 cm comprimento x 45 cm de largura	R\$ 25,00	R\$ 200,00
116	5	PC T	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, nos tamanhos 4	R\$ 71,80	R\$ 359,00
117	5	PC T	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, nos tamanhos 6	R\$ 46,49	R\$ 232,45
118	5	PC T	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, nos tamanhos 8	R\$ 51,89	R\$ 259,45
119	5	PC T	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, nos tamanhos 10	R\$ 69,99	R\$ 349,95
120	05	PC T	Palito pega strass (para artesanato) com silicone, embalagem contendo 100 unidades.	R\$ 40,46	R\$ 202,30
121	5	PC	Pérolas inteiras com furo, várias cores e tamanhos a serem selecionados, contendo cada pacote 250 gr	R\$ 36,39	R\$ 181,95
122	100	M	Renda Guipir, para aplicação em tecidos, decoração, artesanato e outros tipos de artesanato, em diversas cores.	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
123	20	UN	Tesoura uso geral, com lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno emborrachado, tamanho mínimo de 24,5cm.	R\$ 27,49	R\$ 549,80
124	12	PC	Olhinhos plásticos moveis, pulvitec com 100 un. Tamanho G	R\$ 19,90	R\$ 238,80
125	12	PC	Olhinhos plásticos móveis, pulvitec com 100 un. Tamanho M	R\$ 9,90	R\$ 118,80
126	3	UN	Óleo para máquina de costura, neutro 70 PS, contendo 1 litro.	R\$ 33,91	R\$ 101,73
127	3	KI T	Kit com 100 plaquinhas enfeite de Mate, personalizado com a frase “Eu ♥ Nova Esperança do Sudoeste” e com a bandeira do município ilustrada.	R\$325,00	R\$975



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

			A arte deverá ser analisada pelo contratante antes da fabricação, e feito ajustes caso necessário. Material: Acrílico Aproximadamente 8 cm de comprimento.		 *imagem ilustrativa*
128	20	PC T	Massa para biscuit branca 500g	R\$ 16,19	R\$ 323,80
129	10	PC T	Jogo com baleadores para trabalho com biscuit	R\$ 16,90	R\$ 169,00
130	50	CX	Lápis de cor aquarelavel 24 cores	R\$ 19,79	R\$ 989,50
131	50	CX	Giz para pintura pastel	R\$ 25,69	R\$ 1.284,50
132	15	UN	Cavalete para pintura 70 cm	R\$ 48,19	R\$ 722,85
133	20	BL OC O	Bloco de papel canson para desenho com 20 folhas	R\$ 18,19	R\$ 363,80
134	10	UN	Rolos 5m de corrente em metal para bolsas - artesanato .Sendo 10 rolos na cor prata, 10 na cor dourada e 10 na cor grafite	R\$ 110,69	R\$ 1.106,90
135	10	UN	Kit 10 mosquetão argola articulada 35mm- bolsas,chaveiro,artesanatos. Nas cores;10 kit prata,10 kit dourada,10 kit grafite	R\$ 43,12	R\$ 431,20
136	12	UN	Kit com 10 peças-Fecho mosquetão 32 mm para chaveiro e artesanato em geral. Nas cores; 4 kits prata, 4 kits dourado, 4 kits grafite.	R\$ 29,61	R\$ 355,32
137	30	UN	Botão imantado para costura. Nas cores; dourado, prata, grafite. Kit com 2 unidades cada cor, totalizando 6	R\$ 20,90	R\$ 627,00
138	30	UN	Meia argola de 2 cm para bolsas e acessórios - kits contendo 10 peças em metal cada. Sendo na cor prata, na cor dourada e 2 na cor grafite.	R\$ 15,59	R\$ 467,70
139	120	UN	Gancho em formato de S de metal- 10 cm. – 100 unidades	R\$ 7,50	R\$ 900,00
140	30	UN	Argolas de madeira/anéis. Tamanho 4,8cm. Cor natural- pacote com 50 unidades	R\$ 54,99	R\$ 1.649,70
141	30	UN	Argolas de metal com corrente – kit de 6 peças. Sendo 2 kit na cor dourado, 2 kits na cor prata e 2 na cor grafite.	R\$ 11,90	R\$ 357,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

142	32	UN	FITA DE CETIM- 4MM ROLO COM 100 METROS. SENDO 2 UNIDADE DE CADA COR; VERMELHA, BEGE, CINZA, BRANCO, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, ROXO, ROSA BEBE, MARROM, AMARELO, LARANJA, PINK, PRATA, DOURADO, AZUL CLARO E AZUL ESCURO	R\$ 13,99	R\$ 447,68
143	30	UN	FITA DE CETIM- ROLO FACE SIMPLES 100 METROS 7MM (n1) SENDO 2 ROLOS CADA COR ; AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, DOURADO, PRATA, PRETO, VERMELHO, MARROM, ROSA, LILAS, BEGE, BRANCO E PINK.	R\$ 14,99	R\$ 449,70
144	50	UN	FIO DE MALHA -FORMATO NOVELO-100% ALGODAO ESPESSURA UNIFORME DE APROXIMADAMENTE 30 MM-EMBALAGEM PADRONIZADA EM 300 GRAMAS. CORES VARIADAS	R\$ 16,99	R\$ 849,50
145	20	UN	BASE CROCHE REDONDO CESTO FIO DE MALHA 30 CM MDF 3MM	R\$ 14,79	R\$ 295,80
146	100	UN	BASE FUNDO PARA BOLSAS CROCHE EM MALHA-ESPESSURA 1.5 MM - FUROS DE 8MM - COURO ECOLOGICO – TAMANHOS OVAL 15X25CM -NAS CORES CARAMELO, BEGE E PPRETO	R\$ 7,49	R\$ 749,00
147	20	UN	BASE REDONDA PARA CROCHE MALHA EM COURO ECOLOGICO - 20 CM -CORES VARIADAS (CARAMELO , BEGE E NATURAL)	R\$ 42,19	R\$ 843,80
148	20	UN	BASES EM MDF PARA MATEIRA CROCHE EM MALHA -KIT CONTENDO DUAS BASES UMA O FUNDO E OUTRA TAMPA QUE POSSUI DOIS BURRACOS, UM PARA GARRAFA TERMICA (14 cm) E OUTRO PARA A CUIA (9 cm) UM PAR DE ALCAS DE COURO NA COR CARAMELO MEDIDAS 3X59 COM FERRAGEM DOURADA – UMA BASE REDONDA NO TAMANHO DE 9 CM	R\$ 63,99	R\$ 1.279,80
149	50	UN	TESOURAS PEQUENAS SEM PONTAS	R\$ 3,50	R\$ 175,00
150	30	UN	MANTA ACRILICA R2 COM 1,50 METRO DE LARGURA	R\$ 42,19	R\$ 1.265,70
151	50	UN	Tecido fralda 70X70CM – 100% algodão	R\$ 11,90	R\$ 595,00
152	50	UN	Talagarça 0,98cmx1,40mts	R\$ 30,59	R\$ 1.529,50



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

153	50	UN	Algodão cru 1,00 X 1,00 mts	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
154	20	UN	BARBANTE SPESSO EUROROMA 4X48 FIOS 1KG 0470- MOSTRADA	R\$ 29,15	R\$ 583,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES	R\$ 105.443,65
---------------------------------------	-----------------------

Respeitosamente,

MARIA INES RODRIGUES

Diretor do Departamento de Ação Social



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento para a aquisição de materiais para artesanato em geral a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato oferecidas pelo Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, N°. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO:	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UN	Agulha ponto russo, material inox, simples e fina	R\$ 11,99	R\$ 359,70
2	20	UN	KIT Agulha bordado em metal com fundo grande com 12 unidades.	R\$ 50,14	R\$ 1.002,08
3	20	UN	Agulha de crochê nº. 1.75 em metal	R\$ 3,04	R\$ 60,80
4	20	UN	Agulha de crochê nº. 3.0 em metal cabo de bambu	R\$ 11,59	R\$ 231,80
5	20	UN	Agulha de crochê nº. 3.5 em metal cabo de bambu	R\$ 11,59	R\$ 231,80
6	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 6.envelope com 20 unidades	R\$ 4,79	R\$ 143,70
7	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 7 envelope com 20 unidades	R\$ 4,44	R\$ 133,20
8	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 8 envelope com 20 unidades.	R\$ 4,44	R\$ 133,20
9	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 9 envelope com 20 unidades	R\$ 4,39	R\$ 131,70
10	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo overlock, tamanho 9 envelope com 10 unidades	R\$ 19,05	R\$ 95,25
11	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo overlock, tamanho 10 envelope com 10 unidades	R\$ 19,05	R\$ 95,25



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

12	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo overlock, tamanho 11 envelope com 10 unidades	R\$ 19,05	R\$ 95,25
13	20	UN	Agulhas sem ponta nº26 em metal pacote com 2 unidades envelope com 10 unidades.	R\$ 8,29	R\$ 165,80
14	5	UN	Agulhas de costura para máquina interlok envelope com 10 unidades	R\$ 34,65	R\$ 173,25
15	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo reta DBx1, cabo fino, ponta bola, tamanho 9 envelope com 10 unidades	R\$ 14,10	R\$ 70,50
16	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo reta DBx1, cabo fino, ponta bola, tamanho 10, envelope com 10 unidades.	R\$ 14,10	R\$ 70,50
17	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo reta DBx1, cabo fino, ponta bola, tamanho 11, envelope com 10 unidades.	R\$ 14,10	R\$ 70,50
18	100	UN	Fita de cetim nº05 100% poliéster. Cor a ser definida. Embalagem contendo 50 metros.	R\$ 5,90	R\$ 590,00
19	100	M	Fita de cetim nº 01, 100% poliéster. Cor a ser definida. Com 10 metros.	R\$ 2,65	R\$ 265,00
20	100	UN	Fita de cetim nº 03, 100% poliéster. Cor a ser definida. Embalagem contendo 10 metros.	R\$ 4,60	R\$ 460,00
21	50	M	Fita de cetim nº 02 100% poliéster. Cor a ser definida. rolo com 50 metros	R\$ 15,55	R\$ 777,50
22	50	M	Fita de cetim com espessura de 3 cm cor a ser definida. rolo com 50 metros	R\$ 23,79	R\$ 1.189,50
23	20	UN	Fita sianinha com largura 9mm, em embalagem contendo 50 metros cada em diversas cores.	R\$ 78,70	R\$ 1.574,00
24	20	UN	Fita sianinha com largura de 5mm e embalagem com 50 metros, cor a ser definida no ato da compra.	R\$ 42,35	R\$ 847,00
25	50	UN	Fita aramada para decoração natalina 6,3cm x 9,14m. Estampas a serem escolhidas.	R\$ 30,05	R\$ 1.502,50
26	50	UN	Linha de crochê 100% algodão/ mercerizado contendo 500 metros o novelo, tex 295 em diversas cores a serem escolhidas no ato da compra.	R\$ 19,10	R\$ 955,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

27	50	UN	Linha de crochê 100% algodão Tex 590 com 100 gramas, 170 metros	R\$ 13,05	R\$ 652,50
28	20	UN	Linha de Pipa Carretel N.10 Branca 183mts, tex 85	R\$ 4,95	R\$ 99,00
29	50	UN	Novelos de linha para bordado russo, 100% algodão egipcio mercerizado, com 85 metros, tex 127 diversas cores.	R\$ 11,10	R\$ 555,00
30	100	UN	Linha de bordado feito de fio de algodão, contendo 40m. tex 118 Cores variadas.	R\$ 2,99	R\$ 299,00
31	20	UN	Linha para acabamentos de costura tipo pesponto, armazenada em rolos. Caixa contendo 10 unidades de cores variadas com 30m cada rolo. 100% poliéster fiado.	R\$ 15,49	R\$ 309,80
32	100	UN	Novelos de lã com 100g Tex 353 283 metros diversas cores.	R\$ 17,05	R\$ 1.705,00
33	150	UN	Novelos de lã com 40 gr, 100% acrilico 80 metros tex 500 em diversas cores	R\$ 4,45	R\$ 667,50
34	50	UN	Novelos de barbante na composição 100 % algodão, embalagem de 200 gramas em diversas cores, tex 885.	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
35	20	UN	Novelos de barbante 100% algodão mercerizado com cores firmes, embalagem contendo 338 metros, tex 590, em diversas cores a serem definidas	R\$ 20,40	R\$ 408,00
36	30	RO L	Renda de bordado inglês, base 80%poliéster, 20 % algodão, desenho 100% poliéster, embalagem contendo 13,7 metros com largura de 8 cm.	R\$ 39,45	R\$ 1.183,50
37	50	M	Tecido de fralda para bebê em tela e encorpada com largura de 70cm 100% algodão	R\$ 27,35	R\$ 1.367,50
38	20	M	Tecido para ponto cruz branco, Tecido Etamine Ober Branco Enfestado Medidas: 1,40 mts x 10 mts Composição: 100% Algodão.	R\$ 30,00	R\$ 600,00
39	20	M	Tecido Vagonite, para bordado, 100% algodão Largura: 1,40 metros Comprimento: 1,00 metro	R\$ 40,15	R\$ 803,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

40	60	M	Tecido em oxford em diversas cores a serem definidas, 3m largura	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
41	50	M	Tecido tipo tricoline, 100% algodão, leve, textura fina, feito de fibras naturais. Estampas a serem definidas. 1,40 de largura,	R\$ 51,85	R\$ 2.592,50
42	50	M	Tecido Voil linho flame, com 3 metros de largura – cor a ser definida	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
43	50	M	Tecido chitão 1,40 de largura, estampado, 100% algodão.	R\$ 17,05	R\$ 852,50
44	20	M	Tecido xadrez 100% algodão 1,40 de largura diversas cores.	R\$ 36,00	R\$ 720,00
45	30	UN	Fibra de poliéster siliconada. Pacote contendo 1kg.	R\$ 39,25	R\$ 1.177,50
46	10	PC T	Bastão silicone para cola quente refil de 11 mm, embalagem com 1 kg , 34 unidades	R\$ 49,10	R\$ 491,00
47	200	UN	Caneta marcadora para tecido permanente. Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Cores: - Azul Turquesa - Azul Celeste - Amarelo Ouro - Vermelho Fogo - Verde Folha - Verde Musgo - Violeta - Laranja - Preto - Marrom - Rosa - Vinho A serem escolhidas na autorização de compras.	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
48	50	UN	Cola gliter dimensional para artesanato em várias cores, 35ml	R\$ 12,25	R\$ 612,50



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

49	50	UN	Estiletes com cabo em plástico lâmina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduavel com trava de segurança.	R\$ 9,05	R\$ 452,50
50	50	UN	Grampo prendedor de roupa em madeira contendo embalagem com 12 un	R\$ 3,05	R\$ 152,50
51	20	UN	Pistola para cola quente tamanho grande(110/220 volts) para refil de 11 mm	R\$ 27,24	R\$ 544,80
52	20	UN	Termolina leitosa para proteger costuras e bordados evitando desfilamento em trabalhos de recorte, embalagem de 500ml	R\$ 38,40	R\$ 768,00
53	50	UN	Tinta guache atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, diversas cores a serem definidas. Embalagem de 250ml.	R\$ 9,85	R\$ 492,50
54	150	UN	Tinta PVA para artesanato, embalagem com capacidade de 100 ml, diversas cores.	R\$ 10,65	R\$ 1.597,50
55	200	UN	Tinta acrílica para tecido embalagem com 37ml (cores variadas a serem definidas)	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
56	50	UN	Tinta acrílica para tecido embalagem de 250 ml. Cores a serem definidas.	R\$ 23,55	R\$ 1.177,50
57	5	UN	Tinta acrílica na cor branco. Lata de 16L.	R\$ 372,00	R\$ 1.860,00
58	20	UN	Tinta spray com embalagem de 3500ml, 250 gramas, cores a serem definidas.	R\$ 25,10	R\$ 502,00
59	40	UN	Primer para metal, vidro e PET. Armazenado em frasco plástico de 100ml.	R\$ 21,05	R\$ 842,00
60	200	UN	Toalha de rosto, cores diversas, contendo faixa em tecido étamine. Medidas aproximadas 50x80cm.	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
61	50	UN	Toalha de banho, tecido 100% algodão, felpuda, dimensões: 70x140cm (largura altura), cores claras a serem definidas.	R\$ 45,75	R\$ 2.287,50
62	20	PC	Carbono para tecido, pacote contendo 5 folhas, medindo aproximadamente 435mm(A)X650mm(L)	R\$ 52,24	R\$ 1.044,80
63	10	UN	Cones de linha para costura poliester, com 1829metros para máquina reta em diversas cores	R\$ 6,75	R\$ 67,50
64	40	UN	Cola adesiva instantânea, cola multiuso com alto poder de adesão instantaneamente 20gr	R\$ 6,15	R\$ 246,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

65	20	UN	Cola à base de PVA para madeira, couro, tela, gesso, laminados, plástico, papel, papelão. Armazenada em tubos de 500 G.	R\$ 14,05	R\$ 281,00
66	30	UN	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão embalagem de 1 kg.	R\$ 24,05	R\$ 721,50
67	50	UN	Cola para decoupage sobre tecidos de algodão, pote contendo 120g. Resistente a sucessivas lavagens à máquina, em ciclo delicado.	R\$ 15,24	R\$ 3.048,00
68	50	UN	Cola em gel para decoupage. Pote contendo 120g.	R\$ 15,24	R\$ 762,00
69	50	UN	Cola específica para panos. Tubo contendo 100g com ponta aplicadora. Cola para colar tecido sobre tecido.	R\$ 13,10	R\$ 655,00
70	100	UN	Cola de silicone líquido, ideal para E.V.A., isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. Embalagem contendo 100ml.	R\$ 9,85	R\$ 985,00
71	100	M	Feltro liso medindo 1,40 de largura composição 100% poliester cores a serem escolhidas no pedido.	R\$ 7,10	R\$ 710,00
72	50	UN	Kit com 5 Guardanapos para decoupage com as seguintes estampas, a serem definidas na compra: - Flores - Frutas - Natalinas - Páscoa - Vintage - Animais - Paisagens	R\$ 9,65	R\$ 482,50
73	2	UN	Grampeador tapeceiro manual grampo nº106	R\$ 50,05	R\$ 100,01
74	20	RO L	Linha elástica de Lastec 0,8 mm rolo com 100 metros para artesanato.	R\$ 11,05	R\$ 221,00
75	50	UN	Linha Cléa mercerizada cor firme 1000 metros em cores variadas 100% algodão	R\$ 19,10	R\$ 955,00
76	20	UN	Lixa fina nº100 para artesanato – contendo 5 und	R\$ 23,00	R\$ 460,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

77	20	UN	Novelos de barbante mercerizado com cores firmes 100% algodão, embalagem com 254 metros.	R\$ 22,45	R\$ 449,00
78	10	UN	Fio barbante, cordão de sisal 2mm. Mínimo de 50 metros.	R\$ 1,05	R\$ 10,05
79	20	PC	Palito de picolé de madeira com aproximadamente 10 cm, ponta redonda, embalagem com 100 unidades	R\$ 10,00	R\$ 200,00
80	50	UN	Pincel para tecido nº2 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 2,75	R\$ 137,50
81	50	UN	Pincel para tecido nº4 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 3,05	R\$ 152,50
82	50	UN	Pincel para tecido nº6 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 3,25	R\$ 162,50
83	50	UN	Pincel para tecido nº8 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 3,55	R\$ 177,50
84	50	UN	Pincel para tecido nº00 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato ponta fina	R\$ 2,65	R\$ 132,50
85	50	UN	Pincel para tecido nº18 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 6,55	R\$ 327,50
86	50	UN	Pincel nº16 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 5,95	R\$ 297,50
87	50	UN	Pincel Atômico; Na coloração azul, verde, preto e vermelho, a ser definido na compra; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.	R\$ 6,05	R\$ 302,50
88	100	UN	Pincel marcador permanente 2.0, cor a ser definida.	R\$ 7,05	R\$ 705,00
89	50	UN	Lápis de cor feito com madeira 100% reflorestada que vira aquarela com uso do pincel. Estojo com 24 cores.	R\$ 19,85	R\$ 992,50
90	20	UN	Lápis grafite 6B, feito de madeira 100% reflorestada, sextavado. Caixa contendo 12 unidades.	R\$ 20,05	R\$ 401,00
91	5	CX	Apontador escolar simples, com design ergonômico, lâmina de aço temperado. Caixa contendo 50 unidades em 4 cores sortidas.	R\$ 70,00	R\$ 350,00
92	20	UN	Rolo de espuma pequeno para pintura e cartonagem.	R\$ 5,05	R\$ 101,00
93	5	UN	Pano de prato liso, coloração branca, sem estampas. Rolo medindo 0,70x25m	R\$ 262,00	R\$ 1.310,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

94	50	UN	Toalhas de banho 100% algodão, medindo no mínimo 70cm X 1,40m, gramatura de 400 g/m2	R\$ 33,95	R\$ 1.697,50
95	20	UN	Verniz spray, incolor, colorido, para artesanato, frasco com aproximadamente 350ml	R\$ 26,00	R\$ 520,00
96	30	UN	Verniz acrílico fosco, incolor, armazenado em pote de 100ml.	R\$ 12,75	R\$ 382,50
97	20	UN	Verniz acrílico, incolor, armazenado em pote de 100ml.	R\$ 13,55	R\$ 271,00
98	20	PC	Argola para chaveiro reforçada-níquel 20mm- pacote com 100 unidades	R\$ 56,05	R\$ 1.121,00
99	20	UN	Bastidor de madeira para bordado ponto russo com 19 cm tamanho p	R\$ 43,99	R\$ 879,80
100	20	UN	Bastidor de madeira para bordado ponto russo com 25 cm tamanho	R\$ 48,10	R\$ 962,00
101	50	UN	Cones de barbante 85% algodão com 406 metros em diversas cores.	R\$ 7,05	R\$ 352,50
102	10	UN	Cordão para artesanato na cor dourada rolo de 50 metros	R\$ 16,25	R\$ 162,50
103	50	UN	Embalagem transparente para presente 29x15cm – KIT 50 UNIDADES	R\$ 19,05	R\$ 952,50
104	50	UN	Embalagem transparente para presente 30cmx45cm – kit com 50 unidades	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
105	20	UN	Embalagem transparente para presente 1,5metrox 90 Cm – kit com 25 unidades	R\$ 79,05	R\$ 1.581,00
106	30	UN	Papel paraná de alta gramatura e rigidez. Natural nº80, espessura 1,30mm área de 1m, dimensões 80x100cm.- CONTENDO 5 UNIDADES	R\$ 28,10	R\$ 843,00
107	5	UN	Rolo De Papel Pardo De 105gr. Medindo 45cm X 50m	R\$ 19,45	R\$ 97,25
108	3	M	Entretela termocolante com 90 cm de largura	R\$ 364,00	R\$ 1.092,00
109	20	UN	Fio de nylon 6 mm nº30 com 100 metros	R\$ 4,65	R\$ 93,00
110	20	UN	Glliter em pó, embalagem contendo 7 gramas para artesanato em várias cores a serem definidas;	R\$ 11,55	R\$ 231,00
111	50	UN	Pigmento corante com alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Armazenado em bisnaga de 50ml. Cores diversas.	R\$ 12,05	R\$ 602,50
112	50	M	tela de juta cor crua medindo 1200x1200m	R\$ 55,95	R\$ 2.797,50



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

113	5	M	tela de Juta fina cor natural de 50 metros por 1m de largura	R\$ 610,00	R\$ 3.050,00
114	20	UN	Linhas de meadas em lã 100% algodão, meada com 8 metros em diversas cores	R\$ 13,55	R\$ 1.084,00
115	8	RO L	Manta de strass dourada medindo 10 cm comprimento x 45 cm de largura	R\$ 25,10	R\$ 200,80
116	5	PC T	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, nos tamanhos 4	R\$ 71,95	R\$ 359,75
117	5	PC T	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, nos tamanhos 6	R\$ 46,55	R\$ 232,75
118	5	PC T	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, nos tamanhos 8	R\$ 51,99	R\$ 259,95
119	5	PC T	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, nos tamanhos 10	R\$ 70,05	R\$ 350,25
120	05	PC T	Palito pega strass (para artesanato) com silicone, embalagem contendo 100 unidades.	R\$ 40,55	R\$ 202,75
121	5	PC	Pérolas inteiras com furo, várias cores e tamanhos a serem selecionados, contendo cada pacote 250 gr	R\$ 36,50	R\$ 182,50
122	100	M	Renda Guipir, para aplicação em tecidos, decoração, artesanato e outros tipos de artesanato, em diversas cores.	R\$ 14,05	R\$ 1.405,00
123	20	UN	Tesoura uso geral, com lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno emborrachado, tamanho mínimo de 24,5cm.	R\$ 27,65	R\$ 553,00
124	12	PC	Olhinhos plásticos moveis, pulvitec com 100 un. Tamanho G	R\$ 20,00	R\$ 240,00
125	12	PC	Olhinhos plásticos móveis, pulvitec com 100 un. Tamanho M	R\$ 10,00	R\$ 120,00
126	3	UN	Óleo para máquina de costura, neutro 70 PS, contendo 1 litro.	R\$ 34,05	R\$ 102,15
127	3	KI T	Kit com 100 plaquinhas enfeite de Mate, personalizado com a frase “Eu ♥ Nova Esperança do Sudoeste” e com a bandeira do município ilustrada. A arte deverá ser analisada pelo contratante antes da fabricação, e feito ajustes caso necessário. Material: Acrílico	R\$ 326,00	R\$ 978,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

			Aproximadamente 8 cm de comprimento.		
128	20	PCT	Massa para biscoito branca 500g	R\$ 16,25	R\$ 325,00
129	10	PCT	Jogo com baleadores para trabalho com biscoito	R\$ 17,05	R\$ 170,50
130	50	CX	Lápis de cor aquarelável 24 cores	R\$ 19,90	R\$ 995,00
131	50	CX	Giz para pintura pastel	R\$ 25,75	R\$ 1.287,50
132	15	UN	Cavalete para pintura 70 cm	R\$ 48,25	R\$ 723,75
133	20	BLO CO	Bloco de papel canson para desenho com 20 folhas	R\$ 18,25	R\$ 365,00
134	10	UN	Rolos 5m de corrente em metal para bolsas -artesanato .Sendo 10 rolos na cor prata, 10 na cor dourada e 10 na cor grafite	R\$ 110,75	R\$ 1.107,50
135	10	UN	Kit 10 mosquetão argola articulada 35mm- bolsas,chaveiro,artesanatos. Nas cores;10 kit prata,10 kit dourada,10 kit grafite	R\$ 43,18	R\$ 431,80
136	12	UN	Kit com 10 peças-Fecho mosquetão 32 mm para chaveiro e artesanato em geral. Nas cores; 4 kits prata, 4 kits dourado, 4 kits grafite.	R\$ 29,75	R\$ 357,00
137	30	UN	Botão imantado para costura. Nas cores; dourado, prata, grafite. Kit com 2 unidades cada cor, totalizando 6	R\$ 30,00	R\$ 900,00
138	30	UN	Meia argola de 2 cm para bolsas e acessórios -kits contendo 10 peças em metal cada. Sendo na cor prata, na cor dourada e 2 na cor grafite.	R\$ 15,65	R\$ 469,50
139	120	UN	Gancho em formato de S de metal- 10 cm. – 100 unidades	R\$ 7,60	R\$ 912,00
140	30	UN	Argolas de madeira/anéis . Tamanho 4,8cm. Cor natural- pacote com 50 unidades	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
141	30	UN	Argolas de metal com corrente – kit de 6 peças. Sendo 2 kit na cor dourado, 2 kits na cor prata e 2 na cor grafite.	R\$ 11,95	R\$ 358,50
142	32	UN	FITA DE CETIM- 4MM ROLO COM 100 METROS. SENDO 2 UNIDADE DE CADA COR; VERMELHA, BEGE,CINZA,BRANCO,VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA,ROXO, ROSA BEBE,MARROM,AMARELO,LARANJA,	R\$ 14,10	R\$ 451,20



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail:assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

			PINK, PRATA, DOURADO, AZUL CLARO E AZUL ESCURO		
143	30	UN	FITA DE CETIM- ROLO FACE SIMPLES 100 METROS 7MM (n1) SENDO 2 ROLOS CADA COR ; AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, DOURADO, PRATA, PRETO, VERMELHO, MARROM, ROSA, LILAS, BEGE, BRANCO E PINK.	R\$ 15,10	R\$ 453,00
144	50	UN	FIO DE MALHA -FORMATO NOVELO-100% ALGODAO ESPESSURA UNIFORME DE APROXIMADAMENTE 30 MM-EMBALAGEM PADRONIZADA EM 300 GRAMAS. CORES VARIADAS	R\$ 17,05	R\$ 852,50
145	20	UN	BASE CROCHE REDONDO CESTO FIO DE MALHA 30 CM MDF 3MM	R\$ 14,90	R\$ 298,00
146	100	UN	BASE FUNDO PARA BOLSAS CROCHE EM MALHA- ESPESSURA 1.5 MM - FUROS DE 8MM - COURO ECOLOGICO – TAMANHOS OVAL 15X25CM -NAS CORES CAMELO, BEGE E PPRETO	R\$ 7,70	R\$ 770,00
147	20	UN	BASE REDONDA PARA CROCHE MALHA EM COURO ECOLOGICO - 20 CM -CORES VARIADAS (CAMELO , BEGE E NATURAL)	R\$ 42,30	R\$ 846,00
148	20	UN	BASES EM MDF PARA MATEIRA CROCHE EM MALHA -KIT CONTENDO DUAS BASES UMA O FUNDO E OUTRA TAMPA QUE POSSUI DOIS BURRACOS, UM PARA GARRAFA TERMICA (14 cm) E OUTRO PARA A CUIA (9 cm) UM PAR DE ALCAS DE COURO NA COR CAMELO MEDIDAS 3X59 COM FERRAGEM DOURADA – UMA BASE REDONDA NO TAMANHO DE 9 CM	R\$ 64,10	R\$ 1.282,00
149	50	UN	TESOURAS PEQUENAS SEM PONTAS	R\$ 3,55	R\$ 177,50
150	30	UN	MANTA ACRILICA R2 COM 1,50 METRO DE LARGURA	R\$ 42,25	R\$ 1.267,50
151	50	UN	Tecido fralda 70X70CM – 100% algodão	R\$ 12,00	R\$ 600,00
152	50	UN	Talagarcha 0,98cmx1,40mts	R\$ 30,65	R\$ 1.532,50
153	50	UN	Algodão cru 1,00 X 1,00 mts	R\$31,95	R\$ 1.597,50
154	20	UN	BARBANTE SPESSO EUOROMA 4X48 FIOS 1KG 0470-MOSTRADA	28,99	R\$ 579,80
			VALOR TOTAL:	R\$ 109.875,24	

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Toda a entrega será acompanhada por servidor designado e recebido provisoriamente pelo responsável pelo



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O produto descrito neste termo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou reparado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Prazo para prestação de serviço:

Dados da empresa proponente:

Razão social: *Coral Variedades*

CNPJ: *40.507.323/0001-90*

Inscrição estadual:

Endereço: *Av. Joaquim José Nazário, 873, Centro - N.E.S/PR*



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 2001-7833 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

Telefone: (41) 98829-2102

Pessoa para contato: Maria Carolina

E-mail:

Local, data do orçamento: N.E.S. 27 de março de 2025.

Maria Carolina Peres Marten

Nome e assinatura Responsável pelo Orçamento

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento para a aquisição de materiais para artesanato em geral a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato oferecidas pelo Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, N°. 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor UNIT	VALOR TOTAL
1	30	UN	Agulha ponto russo, material inox, simples e fina	R\$ 11,89	R\$ 356,70
2	20	UN	KIT Agulha bordado em metal com fundo grande com 12 unidades.	R\$ 49,99	R\$ 999,80
3	20	UN	Agulha de crochê nº. 1.75 em metal	R\$ 2,99	R\$ 59,80
4	20	UN	Agulha de crochê nº. 3.0 em metal cabo de bambu	R\$ 11,49	R\$ 229,80
5	20	UN	Agulha de crochê nº. 3.5 em metal cabo de bambu	R\$ 11,49	R\$ 229,80
6	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 6.envelope com 20 unidades	R\$4,69	R\$ 140,70
7	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 7 envelope com 20 unidades	R\$4,39	R\$ 131,70
8	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 8 envelope com 20 unidades.	R\$4,39	R\$ 131,70
9	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 9 envelope com 20 unidades	R\$4,29	R\$ 128,70
10	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo overlock, tamanho 9 envelope com 10 unidades	R\$ 18,99	R\$ 94,95
11	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo overlock, tamanho 10 envelope com 10 unidades	R\$ 18,99	R\$ 94,95
12	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo overlock, tamanho 11 envelope com 10 unidades	R\$ 18,99	R\$ 94,95

13	20	UN	Agulhas sem ponta nº26 em metal pacote com 2 unidades envelope com 10 unidades.	R\$ 8,19	R\$ 163,80
14	5	UN	Agulhas de costura para máquina interlok envelope com 10 unidades	R\$ 34,49	R\$ 172,45
15	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo reta DBx1, cabo fino, ponta bola, tamanho 9 envelope com 10 unidades	R\$ 13,99	R\$ 69,95
16	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo reta DBx1, cabo fino, ponta bola, tamanho 10, envelope com 10 unidades.	R\$ 13,99	R\$ 69,95
17	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo reta DBx1, cabo fino, ponta bola, tamanho 11, envelope com 10 unidades.	R\$ 13,99	R\$ 69,95
18	100	UN	Fita de cetim nº05 100% poliester. Cor a ser definida. Embalagem contendo 50 metros.	R\$ 5,79	R\$ 579,00
19	100	M	Fita de cetim nº 01, 100% poliester. Cor a ser definida. Com 10 metros.	R\$ 2,59	R\$ 259,00
20	100	UN	Fita de cetim nº 03, 100% poliester. Cor a ser definida. Embalagem contendo 10 metros.	R\$ 4,49	R\$ 449,00
21	50	M	Fita de cetim nº 02 100% poliester. Cor a ser definida. rolo com 50 metros	R\$ 15,39	R\$ 769,50
22	50	M	Fita de cetim com espessura de 3 cm cor a ser definida. rolo com 50 metros	R\$ 23,69	R\$ 1.184,50
23	20	UN	Fita sianinha com largura 9mm, em embalagem contendo 50 metros cada em diversas cores.	R\$ 78,59	R\$ 1.571,80
24	20	UN	Fita sianinha com largura de 5mm e embalagem com 50 metros, cor a ser definida no ato da compra.	R\$ 42,29	R\$ 845,80
25	50	UN	Fita aramada para decoração natalina 6,3cm x 9,14m. Estampas a serem escolhidas.	R\$29,99	R\$ 1.499,50
26	50	UN	Linha de crochê 100% algodão/ mercerizado contendo 500 metros o novelo, tex 295 em diversas cores a serem escolhidas no ato da compra.	R\$ 18,99	R\$ 949,50
27	50		Linha de crochê 100% algodão Tex 590 com 100 gramas, 170 metros	R\$ 12,99	R\$ 649,50

28	20	UN	Linha de Pipa Carretel N.10 Branca 183mts, tex 85	R\$ 4,89	R\$ 97,80
29	50	UN	Novelos de linha para bordado russo, 100% algodão egipcio mercerizado, com 85 metros, tex 127 diversas cores.	R\$ 10,99	R\$ 549,50
30	100	UN	Linha de bordado feito de fio de algodão, contendo 40m. tex 118 Cores variadas.	R\$ 2,89	R\$ 289,00
31	20	UN	Linha para acabamentos de costura tipo pesponto, armazenada em rolos. Caixa contendo 10 unidades de cores variadas com 30m cada rolo. 100% poliéster fiado.	R\$ 15,39	R\$ 307,80
32	100	UN	Novelos de lã com 100g Tex 353 283 metros diversas cores.	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
33	150	UN	Novelos de lã com 40 gr, 100% acrilico 80 metros tex 500 em diversas cores	R\$ 4,39	R\$ 658,50
34	50	UN	Novelos de barbante na composição 100 % algodão, embalagem de 200 gramas em diversas cores, tex 885.	R\$ 20,29	R\$ 1.014,50
35	20	UN	Novelos de barbante 100% algodão mercerizado com cores firmes, embalagem contendo 338 metros, tex 590, em diversas cores a serem definidas	R\$20,29	R\$ 405,80
36	30	RO L	Renda de bordado inglês, base 80%poliéster, 20 % algodão, desenho 100% poliéster, embalagem contendo 13,7 metros com largura de 8 cm.	R\$ 39,39	R\$ 1.181,70
37	50	M	Tecido de fralda para bebê em tela e encorpada com largura de 70cm 100% algodão	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00
38	20	M	Tecido para ponto cruz branco, Tecido Etamine Ober Branco Enfestado Medidas: 1,40 mts x 10 mts Composição: 100% Algodão.	R\$ 29,90	R\$ 598,00
39	20	M	Tecido Vagonite, para bordado, 100% algodão Largura: 1,40 metros Comprimento: 1,00 metro	R\$ 40,00	R\$ 800,00
40	60	M	Tecido em oxford em diversas cores a serem definidas, 3m largura	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
41	50	M	Tecido tipo tricoline, 100% algodão, leve, textura fina, feito de fibras naturais. Estampas a serem definidas.1,40 de largura,	R\$ 51,78	R\$ 2.589,00
42	50	M	Tecido Voil linho flame, com 3 metros de largura – cor a ser definida	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00

43	50	M	Tecido chitão 1,40 de largura, estampado, 100% algodão.	R\$ 16,90	R\$ 845,00
44	20	M	Tecido xadrez 100% algodão 1,40 de largura diversas cores.	R\$ 35,90	R\$ 718,00
45	30	UN	Fibra de poliéster siliconada. Pacote contendo 1kg.	R\$ 39,19	R\$ 1.175,70
46	10	Pct	Bastão silicone para cola quente refil de 11 mm, embalagem com 1 kg , 34 unidades	R\$ 48,99	R\$ 489,90
47	200	UN	Caneta marcadora para tecido permanente. Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Cores: - Azul Turquesa - Azul Celeste - Amarelo Ouro - Vermelho Fogo - Verde Folha - Verde Musgo - Violeta - Laranja - Preto - Marrom - Rosa - Vinho A serem escolhidas na autorização de compras.	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
48	50	UN	Cola gliter dimensional para artesanato em várias cores, 35ml	R\$ 12,19	R\$ 609,50
49	50	UN	Estiletes com cabo em plástico lâmina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduavel com trava de segurança.	R\$ 8,90	R\$ 445,00
50	50	UN	Grampo prendedor de roupa em madeira contendo embalagem com 12 un	R\$ 2,90	R\$ 145,00
51	20	UN	Pistola para cola quente tamanho grande(110/220 volts) para refil de 11 mm	R\$ 27,19	R\$ 543,80
52	20	UN	Termolina leitosa para proteger costuras e bordados evitando desfilamento em trabalhos de recorte, embalagem de 500ml	R\$ 38,29	R\$ 765,80

53	50	UN	Tinta guache atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, diversas cores a serem definidas. Embalagem de 250ml.	R\$ 9,79	R\$ 489,50
54	150	UN	Tinta PVA para artesanato, embalagem com capacidade de 100 ml, diversas cores.	R\$ 10,59	R\$ 1.588,50
55	200	UN	Tinta acrílica para tecido embalagem com 37ml (cores variadas a serem definidas)	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
56	50	UN	Tinta acrílica para tecido embalagem de 250 ml. Cores a serem definidas.	R\$ 23,49	R\$ 1.174,50
57	5	UN	Tinta acrílica na cor branco. Lata de 16L.	R\$ 368,92	R\$ 1.844,60
58	20	UN	Tinta spray com embalagem de 3500ml, 250 gramas, cores a serem definidas.	R\$ 24,99	R\$ 499,80
59	40	UN	Primer para metal, vidro e PET. Armazenado em frasco plástico de 100ml.	R\$ 20,99	R\$ 839,60
60	200	UN	Toalha de rosto, cores diversas, contendo faixa em tecido étamine. Medidas aproximadas 50x80cm.	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00
61	50	UN	Toalha de banho, tecido 100% algodão, felpuda, dimensões: 70x140cm (largura altura), cores claras a serem definidas.	R\$ 45,69	R\$ 2.284,50
62	20	PC	Carbono para tecido, pacote contendo 5 folhas, medindo aproximadamente 435mm(A)X650mm(L)	R\$ 52,19	R\$ 1.043,80
63	10	UN	Cones de linha para costura poliester, com 1829metros para máquina reta em diversas cores	R\$ 6,69	R\$ 66,90
64	40	UN	Cola adesiva instantânea, cola multiuso com alto poder de adesão instantaneamente 20gr	R\$ 5,99	R\$ 239,60
65	20	UN	Cola à base de PVA para madeira, couro, tela, gesso, laminados, plástico, papel, papelão. Armazenada em tubos de 500 G.	R\$ 13,99	R\$ 279,80
66	30	UN	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão embalagem de 1 kg.	R\$ 23,99	R\$ 719,70
67	50	UN	Cola para decoupage sobre tecidos de algodão, pote contendo 120g. Resistente a sucessivas lavagens à máquina, em ciclo delicado.	R\$ 15,19	R\$ 759,50
68	50	UN	Cola em gel para decoupage. Pote contendo 120g.	R\$ 15,19	R\$ 759,50

69	50	UN	Cola específica para panos. Tubo contendo 100g com ponta aplicadora. Cola para colar tecido sobre tecido.	R\$ 12,99	R\$ 649,50
70	100	UN	Cola de silicone líquido, ideal para E.V.A., isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. Embalagem contendo 100ml.	R\$ 9,79	R\$ 979,00
71	100	M	Feltro liso medindo 1,40 de largura composição 100% poliester cores a serem escolhidas no pedido.	R\$ 6,99	R\$ 699,00
72	50	UN	Kit com 5 Guardanapos para decoupage com as seguintes estampas, a serem definidas na compra: - Flores - Frutas - Natalinas - Páscoa - Vintage - Animais - Paisagens	R\$ 9,59	R\$ 479,50
73	2	UN	Grampeador tapeceiro manual grampo nº106	R\$ 49,90	R\$ 99,80
74	20	RO L	Linha elástica de Lastec 0,8 mm rolo com 100 metros para artesanato.	R\$ 10,99	R\$ 219,80
75	50	UN	Linha Cléa mercerizada cor firme 1000 metros em cores variadas 100% algodão	R\$ 18,99	R\$ 949,50
76	20	UN	Lixa fina nº100 para artesanato – contendo 5 und	R\$ 22,90	R\$ 458,00
77	20	UN	Novelos de barbante mercerizado com cores firmes 100% algodão, embalagem com 254 metros.	R\$ 22,30	R\$ 446,00
78	10	UN	Fio barbante, cordão de sisal 2mm. Mínimo de 50 metros.	R\$ 0,99	R\$ 9,90
79	20	PC	Palito de picolé de madeira com aproximadamente 10 cm, ponta redonda, embalagem com 100 unidades	R\$ 9,50	R\$ 190,00
80	50	UN	Pincel para tecido nº2 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 2,69	R\$ 134,50
81	50	UN	Pincel para tecido nº4 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 2,99	R\$ 149,50

82	50	UN	Pincel para tecido nº6 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 3,19	R\$ 159,50
83	50	UN	Pincel para tecido nº8 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 3,49	R\$ 174,50
84	50	UN	Pincel para tecido nº00 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato ponta fina	R\$ 2,59	R\$ 129,50
85	50	UN	Pincel para tecido nº18 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 6,49	R\$ 324,50
86	50	UN	Pincel nº16 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 5,89	R\$ 294,50
87	50	UN	Pincel Atômico; Na coloração azul, verde, preto e vermelho, a ser definido na compra; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.	R\$ 5,99	R\$ 299,50
88	100	UN	Pincel marcador permanente 2.0, cor a ser definida.	R\$ 6,99	R\$ 699,00
89	50	UN	Lápis de cor feito com madeira 100% reflorestada que vira aquarela com uso do pincel. Estojo com 24 cores.	R\$ 19,79	R\$ 989,50
90	20	UN	Lápis grafite 6B, feito de madeira 100% reflorestada, sextavado. Caixa contendo 12 unidades.	R\$ 19,90	R\$ 398,00
91	5	CX	Apontador escolar simples, com design ergonômico, lâmina de aço temperado. Caixa contendo 50 unidades em 4 cores sortidas.	R\$ 69,50	R\$ 347,50
92	20	UN	Rolo de espuma pequeno para pintura e cartonagem.	R\$ 4,99	R\$ 99,80
93	5	UN	Pano de prato liso, coloração branca, sem estampas. Rolo medindo 0,70x25m	R\$ 259,99	R\$ 1.299,95
94	50	UN	Toalhas de banho 100% algodão, medindo no mínimo 70cm X 1,40m, gramatura de 400 g/m2	R\$ 33,89	R\$ 1.694,50
95	20	UN	Verniz spray, incolor, colorido, para artesanato, frasco com aproximadamente 350ml	R\$ 25,90	R\$ 518,00
96	30	UN	Verniz acrílico fosco, incolor, armazenado em pote de 100ml.	R\$ 12,59	R\$ 377,70
97	20	UN	Verniz acrílico, incolor, armazenado em pote de 100ml.	R\$ 13,49	R\$ 269,80
98	20	PC	Argola para chaveiro reforçada-níquel 20mm-pacote com 100 unidades	R\$ 55,90	R\$ 1.118,00

99	20	UN	Bastidor de madeira para bordado ponto russo com 19 cm tamanho p	R\$ 43,50	R\$ 870,00
100	20	UN	Bastidor de madeira para bordado ponto russo com 25 cm tamanho	R\$ 48,00	R\$ 960,00
101	50	UN	Cones de barbante 85% algodão com 406 metros em diversas cores.	R\$ 6,99	R\$ 349,50
102	10	UN	Cordão para artesanato na cor dourada rolo de 50 metros	R\$ 16,19	R\$ 161,90
103	50	UN	Embalagem transparente para presente 29x15cm – KIT 50 UNIDADES	R\$ 19,00	R\$ 950,00
104	50	UN	Embalagem transparente para presente 30cmx45cm – kit com 50 unidades	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
105	20	UN	Embalagem transparente para presente 1,5metrox 90 Cm – kit com 25 unidades	R\$ 78,99	R\$ 1.579,80
106	30	UN	Papel paraná de alta gramatura e rigidez. Natural nº80, espessura 1,30mm área de 1m, dimensões 80x100cm.- CONTENDO 5 UNIDADES	R\$ 28,00	R\$ 840,00
107	5	UN	Rolo De Papel Pardo De 105gr. Medindo 45cm X 50m	R\$ 19,36	R\$ 96,80
108	3	M	Entretela termocolante 25 METROS	R\$ 361,99	R\$ 1.085,97
109	20	UN	Fio de nylon 6 mm nº30 com 100 metros	R\$ 4,50	R\$ 90,00
110	20	UN	Glitter em pó, embalagem contendo 7 gramas para artesanato em várias cores a serem definidas;	R\$11,49	R\$ 229,80
111	50	UN	Pigmento corante com alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Armazenado em bisnaga de 50ml. Cores diversas.	R\$ 11,99	R\$ 599,50
112	50	M	tela de juta cor crua medindo 1200x1200m	R\$ 55,80	R\$ 2.790,00
113	5	M	tela de Juta fina cor natural de 50 metros por 1m de largura	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
114	20	UN	Linhas de meadas em lã 100% algodão, meada com 8 metros em diversas cores	R\$ 13,49	R\$ 269,80
115	8	RO L	Manta de strass dourada medindo 10 cm comprimento x 45 cm de largura	R\$ 25,00	R\$ 200,00
116	5	PC T	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, nos tamanhos 4	R\$ 71,80	R\$ 359,00
117	5	PC T	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, nos tamanhos 6	R\$ 46,49	R\$ 232,45

118	5	PC T	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, nos tamanhos 8	R\$ 51,89	R\$ 259,45
119	5	PC T	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, nos tamanhos 10	R\$ 69,99	R\$ 349,95
120	05	PC T	Palito pega strass (para artesanato) com silicone, embalagem contendo 100 unidades.	R\$ 40,46	R\$ 202,30
121	5	PC	Pérolas inteiras com furo, várias cores e tamanhos a serem selecionados, contendo cada pacote 250 gr	R\$ 36,39	R\$ 181,95
122	100	M	Renda Guipir, para aplicação em tecidos, decoração, artesanato e outros tipos de artesanato, em diversas cores.	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
123	20	UN	Tesoura uso geral, com lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno emborrachado, tamanho mínimo de 24,5cm.	R\$ 27,49	R\$ 549,80
124	12	PC	Olhinhos plásticos moveis, pulvitec com 100 un. Tamanho G	R\$ 19,90	R\$ 238,80
125	12	PC	Olhinhos plásticos móveis, pulvitec com 100 un. Tamanho M	R\$ 9,90	R\$ 118,80
126	3	UN	Óleo para máquina de costura, neutro 70 PS, contendo 1 litro.	R\$ 33,91	R\$ 101,73
127	3	KI T	Kit com 100 plaquinhas enfeite de Mate, personalizado com a frase "Eu ♥ Nova Esperança do Sudoeste" e com a bandeira do município ilustrada. A arte deverá ser analisada pelo contratante antes da fabricação, e feito ajustes caso necessário. Material: Acrílico Aproximadamente 8 cm de comprimento.	R\$325,00	R\$975  *imagem ilustrativa*
128	20	PC T	Massa para biscoito branca 500g	R\$ 16,19	R\$ 323,80
129	10	PC T	Jogo com baleadores para trabalho com biscoito	R\$ 16,90	R\$ 169,00
130	50	CX	Lápis de cor aquarelável 24 cores	R\$ 19,79	R\$ 989,50
131	50	CX	Giz para pintura pastel	R\$ 25,69	R\$ 1.284,50
132	15	UN	Cavalete para pintura 70 cm	R\$ 48,19	R\$ 722,85
133	20	BL OC O	Bloco de papel canson para desenho com 20 folhas	R\$ 18,19	R\$ 363,80

134	10	UN	Rolos 5m de corrente em metal para bolsas - artesanato .Sendo 10 rolos na cor prata, 10 na cor dourada e 10 na cor grafite	R\$ 110,69	R\$ 1.106,90
135	10	UN	Kit 10 mosquetão argola articulada 35mm-bolsas,chaveiro,artesanatos. Nas cores;10 kit prata,10 kit dourada,10 kit grafite	R\$ 43,12	R\$ 431,20
136	12	UN	Kit com 10 peças-Fecho mosquetão 32 mm para chaveiro e artesanato em geral. Nas cores; 4 kits prata, 4 kits dourado, 4 kits grafite.	R\$ 29,61	R\$ 355,32
137	30	UN	Botão imantado para costura. Nas cores; dourado, prata, grafite. Kit com 2 unidades cada cor, totalizando 6	R\$ 20,90	R\$ 627,00
138	30	UN	Meia argola de 2 cm para bolsas e acessórios - kits contendo 10 peças em metal cada. Sendo na cor prata, na cor dourada e 2 na cor grafite.	R\$ 15,59	R\$ 467,70
139	120	UN	Gancho em formato de S de metal- 10 cm. – 100 unidades	R\$ 7,50	R\$ 900,00
140	30	UN	Argolas de madeira/anéis . Tamanho 4,8cm. Cor natural- pacote com 50 unidades	R\$ 54,99	R\$ 1.649,70
141	30	UN	Argolas de metal com corrente – kit de 6 pecas. Sendo 2 kit na cor dourado, 2 kits na cor prata e 2 na cor grafite.	R\$ 11,90	R\$ 357,00
142	32	UN	FITA DE CETIM- 4MM ROLO COM 100 METROS. SENDO 2 UNIDADE DE CADA COR; VERMELHA, BEGE,CINZA,BRANCO,VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA,ROXO, ROSA BEBE,MARROM,AMARELO,LARANJA, PINK,PRATA,DOURADO,AZUL CLARO E AZUL ESCURO	R\$ 13,99	R\$ 447,68
143	30	UN	FITA DE CETIM- ROLO FACE SIMPLES 100 METROS 7MM (n1) SENDO 2 ROLOS CADA COR ; AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, DOURADO, PRATA, PRETO, VERMELHO, MARROM, ROSA, LILAS, BEGE, BRANCO E PINK.	R\$ 14,99	R\$ 449,70
144	50	UN	FIO DE MALHA -FORMATO NOVELO-100% ALGODAO ESPESSURA UNIFORME DE APROXIMADAMENTE 30 MM-EMBALAGEM PADRONIZADA EM 300 GRAMAS. CORES VARIADAS	R\$ 16,99	R\$ 849,50
145	20	UN	BASE CROCHE REDONDO CESTO FIO DE MALHA 30 CM MDF 3MM	R\$ 14,79	R\$ 295,80

146	100	UN	BASE FUNDO PARA BOLSAS CROCHE EM MALHA-ESPESSURA 1.5 MM - FUROS DE 8MM - COURO ECOLOGICO – TAMANHOS OVAL 15X25CM -NAS CORES CARAMELO, BEGE E PPRETO	R\$ 7,49	R\$ 749,00
147	20	UN	BASE REDONDA PARA CROCHE MALHA EM COURO ECOLOGICO - 20 CM -CORES VARIADAS (CARAMELO ,BEGE E NATURAL)	R\$ 42,19	R\$ 843,80
148	20	UN	BASES EM MDF PARA MATEIRA CROCHE EM MALHA -KIT CONTENDO DUAS BASES UMA O FUNDO E OUTRA TAMPA QUE POSSUI DOIS BURRACOS, UM PARA GARRAFA TERMICA (14 cm) E OUTRO PARA A CUIA (9 cm) UM PAR DE ALCAS DE COURO NA COR CARAMELO MEDIDAS 3X59 COM FERRAGEM DOURADA – UMA BASE REDONDA NO TAMANHO DE 9 CM	R\$ 63,99	R\$ 1.279,80
149	50	UN	TESOURAS PEQUENAS SEM PONTAS	R\$ 3,50	R\$ 175,00
150	30	UN	MANTA ACRILICA R2 COM 1,50 METRO DE LARGURA	R\$ 42,19	R\$ 1.265,70
151	50	UN	Tecido fralda 70X70CM – 100% algodão	R\$ 11,90	R\$ 595,00
152	50	UN	Talagarça 0,98cmx1,40mts	R\$ 30,59	R\$ 1.529,50
153	50	UN	Algodão cru 1,00 X 1,00 mts	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
154	20	UN	BARBANTE SPESSO EUROROMA 4X48 FIOS 1KG 0470- MOSTRADA	R\$ 29,15	R\$ 583,00
					R\$ 105.443,65

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Toda a entrega será acompanhada por servidor designado e recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O produto descrito neste termo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou reparado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Declaro que fiz pesquisa na internet pagina

https://www.armarinhosaojose.com.br/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwkZmBhDrARIsAAEbX1GeOSbKgL1RpFib2WvtN7FCmUxG16JsIj_04eYS-Nn_3VYE5J4mjGAaAllvEALw_wcB, ARMARINHOS SÃO JOSÉ, e que os preços

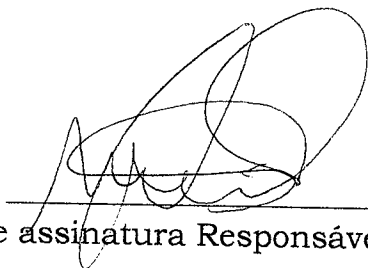
acima mencionados são os preços praticados no mercado obtidos pela referida pesquisa.

Dados da empresa proponente:

Empresa Razão Social: D.S.J. Londrina Armarrinhos - CNPJ: 04.985.778/0001-58

Loja Física Avenida Rio Branco, 70 - Jardim Shangri-lá - Londrina/PR - CEP: 86070-535

Tel: (43) 3371-6400



Nome e assinatura Responsável pelo Orçamento

MARIA INES RODRIGUES

Nova Esperança do Sudoeste em 27 de março de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• OBSERVAÇÕES INICIAIS :

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Departamento de assistência social

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com vistas para a aquisição de materiais para artesanato em geral a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato oferecidas pelo Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



A aquisição de materiais para artesanato visa atender as necessidades das Oficinas de Artesanato desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade referenciadas a este equipamento socioassistencial, tanto na sede do município, quanto nos distritos e localidades.

As Oficinas de Artesanato são inerentes aos serviços desenvolvidos no CRAS como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família que objetivam complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Deste modo, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, é que pretende-se desenvolver o trabalho por meio das oficinas de artesanato utilizando recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social através da reprogramação

4-PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

a aquisição de materiais para artesanato em geral a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato oferecidas pelo Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, está previsto no Plano de Contratações Anuais (código N°. 222 do PCA). Portanto, a contratação está alinhada com o planejamento da Administração.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega materiais para artesanato em geral a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

A empresa contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda. Ressaltamos que as aquisições são parceladas, conforme a necessidade.

Os itens a serem adquiridos com as especificações gerais, descrição, valores estimados e quantitativos encontram-se dispostos na tabela do **item 8** deste Estudo Técnico Preliminar.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades desta municipalidade, não se vislumbra outra que não seja a aquisição de materiais para artesanato em geral a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato oferecidas pelo Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná Deverá ser realizada por licitação do tipo “menor preço por item”, na modalidade “pregão eletrônico”, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



A estimativa de valores foi realizada por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas no mês de março de 2025, apresentada na tabela abaixo:

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor UNIT	VALOR TOTAL
1	30	UN	Agulha ponto russo, material inox, simples e fina	R\$ 11,89	R\$ 356,70
2	20	UN	KIT Agulha bordado em metal com fundo grande com 12 unidades.	R\$ 49,99	R\$ 999,80
3	20	UN	Agulha de crochê nº. 1.75 em metal	R\$ 2,99	R\$ 59,80
4	20	UN	Agulha de crochê nº. 3.0 em metal cabo de bambu	R\$ 11,49	R\$ 229,80
5	20	UN	Agulha de crochê nº. 3.5 em metal cabo de bambu	R\$ 11,49	R\$ 229,80
6	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 6.envelope com 20 unidades	R\$4,69	R\$ 140,70
7	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 7 envelope com 20 unidades	R\$4,39	R\$ 131,70
8	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 8 envelope com 20 unidades.	R\$4,39	R\$ 131,70
9	30	UN	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 9 envelope com 20 unidades	R\$4,29	R\$ 128,70
10	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo overlock, tamanho 9 envelope com 10 unidades	R\$ 18,99	R\$ 94,95
11	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo overlock, tamanho 10 envelope com 10 unidades	R\$ 18,99	R\$ 94,95
12	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo overlock, tamanho 11 envelope com 10 unidades	R\$ 18,99	R\$ 94,95
13	20	UN	Agulhas sem ponta nº26 em metal pacote com 2 unidades envelope com 10 unidades.	R\$ 8,19	R\$ 163,80
14	5	UN	Agulhas de costura para máquina interlok envelope com 10 unidades	R\$ 34,49	R\$ 172,45
15	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo reta DBx1, cabo fino, ponta bola, tamanho 9 envelope com 10 unidades	R\$ 13,99	R\$ 69,95
16	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo reta DBx1, cabo fino, ponta bola, tamanho 10, envelope com 10 unidades.	R\$ 13,99	R\$ 69,95
17	5	UN	Agulha de máquina de costura, tipo reta DBx1, cabo fino, ponta bola, tamanho 11, envelope com 10 unidades.	R\$ 13,99	R\$ 69,95
18	100	UN	Fita de cetim nº05 100% poliester. Cor a ser definida. Embalagem contendo 50 metros.	R\$ 5,79	R\$ 579,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



19	100	M	Fita de cetim nº 01, 100% poliéster. Cor a ser definida. Com 10 metros.	R\$ 2,59	R\$ 259,00
20	100	UN	Fita de cetim nº 03, 100% poliéster. Cor a ser definida. Embalagem contendo 10 metros.	R\$ 4,49	R\$ 449,00
21	50	M	Fita de cetim nº 02 100% poliéster. Cor a ser definida. rolo com 50 metros	R\$ 15,39	R\$ 769,50
22	50	M	Fita de cetim com espessura de 3 cm cor a ser definida. rolo com 50 metros	R\$ 23,69	R\$ 1.184,50
23	20	UN	Fita sianinha com largura 9mm, em embalagem contendo 50 metros cada em diversas cores.	R\$ 78,59	R\$ 1.571,80
24	20	UN	Fita sianinha com largura de 5mm e embalagem com 50 metros, cor a ser definida no ato da compra.	R\$ 42,29	R\$ 845,80
25	50	UN	Fita aramada para decoração natalina 6,3cm x 9,14m. Estampas a serem escolhidas.	R\$29,99	R\$ 1.499,50
26	50	UN	Linha de crochê 100% algodão/ mercerizado contendo 500 metros o novelo, tex 295 em diversas cores a serem escolhidas no ato da compra.	R\$ 18,99	R\$ 949,50
27	50		Linha de crochê 100% algodão Tex 590 com 100 gramas, 170 metros	R\$ 12,99	R\$ 649,50
28	20	UN	Linha de Pipa Carretel N.10 Branca 183mts, tex 85	R\$ 4,89	R\$ 97,80
29	50	UN	Novelos de linha para bordado russo, 100% algodão egípcio mercerizado, com 85 metros, tex 127 diversas cores.	R\$ 10,99	R\$ 549,50
30	100	UN	Linha de bordado feito de fio de algodão, contendo 40m. tex 118 Cores variadas.	R\$ 2,89	R\$ 289,00
31	20	UN	Linha para acabamentos de costura tipo pesponto, armazenada em rolos. Caixa contendo 10 unidades de cores variadas com 30m cada rolo. 100% poliéster fiado.	R\$ 15,39	R\$ 307,80
32	100	UN	Novelos de lã com 100g Tex 353 283 metros diversas cores.	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
33	150	UN	Novelos de lã com 40 gr, 100% acrílico 80 metros tex 500 em diversas cores	R\$ 4,39	R\$ 658,50
34	50	UN	Novelos de barbante na composição 100 % algodão, embalagem de 200 gramas em diversas cores, tex 885.	R\$ 20,29	R\$ 1.014,50
35	20	UN	Novelos de barbante 100% algodão mercerizado com cores firmes, embalagem contendo 338	R\$20,29	R\$ 405,80

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



			metros, tex 590, em diversas cores a serem definidas		
36	30	R OL	Renda de bordado inglês, base 80% poliéster, 20 % algodão, desenho 100% poliéster, embalagem contendo 13,7 metros com largura de 8 cm.	R\$ 39,39	R\$ 1.181,70
37	50	M	Tecido de fralda para bebê em tela e encorpada com largura de 70cm 100% algodão	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00
38	20	M	Tecido para ponto cruz branco, Tecido Etamine Ober Branco Enfestado Medidas: 1,40 mts x 10 mts Composição: 100% Algodão.	R\$ 29,90	R\$ 598,00
39	20	M	Tecido Vagonite, para bordado, 100% algodão Largura: 1,40 metros Comprimento: 1,00 metro	R\$ 40,00	R\$ 800,00
40	60	M	Tecido em oxford em diversas cores a serem definidas, 3m largura	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
41	50	M	Tecido tipo tricoline, 100% algodão, leve, textura fina, feito de fibras naturais. Estampas a serem definidas. 1,40 de largura,	R\$ 51,78	R\$ 2.589,00
42	50	M	Tecido Voil linho flame, com 3 metros de largura – cor a ser definida	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
43	50	M	Tecido chitão 1,40 de largura, estampado, 100% algodão.	R\$ 16,90	R\$ 845,00
44	20	M	Tecido xadrez 100% algodão 1,40 de largura diversas cores.	R\$ 35,90	R\$ 718,00
45	30	UN	Fibra de poliéster siliconada. Pacote contendo 1kg.	R\$ 39,19	R\$ 1.175,70
46	10	Pct	Bastão silicone para cola quente refil de 11 mm, embalagem com 1 kg , 34 unidades	R\$ 48,99	R\$ 489,90
47	200	UN	Caneta marcadora para tecido permanente. Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Cores: - Azul Turquesa - Azul Celeste - Amarelo Ouro - Vermelho Fogo - Verde Folha - Verde Musgo - Violeta - Laranja - Preto - Marrom - Rosa - Vinho	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



			A serem escolhidas na autorização de compras.		
48	50	UN	Cola glitter dimensional para artesanato em várias cores, 35ml	R\$ 12,19	R\$ 609,50
49	50	UN	Estiletes com cabo em plástico lâmina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduavel com trava de segurança.	R\$ 8,90	R\$ 445,00
50	50	UN	Grampo prendedor de roupa em madeira contendo embalagem com 12 un	R\$ 2,90	R\$ 145,00
51	20	UN	Pistola para cola quente tamanho grande(110/220 volts) para refil de 11 mm	R\$ 27,19	R\$ 543,80
52	20	UN	Termolina leitosa para proteger costuras e bordados evitando desfilamento em trabalhos de recorte, embalagem de 500ml	R\$ 38,29	R\$ 765,80
53	50	UN	Tinta guache atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, diversas cores a serem definidas. Embalagem de 250ml.	R\$ 9,79	R\$ 489,50
54	150	UN	Tinta PVA para artesanato, embalagem com capacidade de 100 ml, diversas cores.	R\$ 10,59	R\$ 1.588,50
55	200	UN	Tinta acrílica para tecido embalagem com 37ml (cores variadas a serem definidas)	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
56	50	UN	Tinta acrílica para tecido embalagem de 250 ml. Cores a serem definidas.	R\$ 23,49	R\$ 1.174,50
57	5	UN	Tinta acrílica na cor branco. Lata de 16L.	R\$ 368,92	R\$ 1.844,60
58	20	UN	Tinta spray com embalagem de 3500ml, 250 gramas, cores a serem definidas.	R\$ 24,99	R\$ 499,80
59	40	UN	Primer para metal, vidro e PET. Armazenado em frasco plástico de 100ml.	R\$ 20,99	R\$ 839,60
60	200	UN	Toalha de rosto, cores diversas, contendo faixa em tecido éetamine. Medidas aproximadas 50x80cm.	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00
61	50	UN	Toalha de banho, tecido 100% algodão, felpuda, dimensões: 70x140cm (largura altura), cores claras a serem definidas.	R\$ 45,69	R\$ 2.284,50
62	20	PC	Carbono para tecido, pacote contendo 5 folhas, medindo aproximadamente 435mm(A)X650mm(L)	R\$ 52,19	R\$ 1.043,80
63	10	UN	Cones de linha para costura poliester, com 1829metros para máquina reta em diversas cores	R\$ 6,69	R\$ 66,90
64	40	UN	Cola adesiva instantânea, cola multiuso com alto poder de adesão instantaneamente 20gr	R\$ 5,99	R\$ 239,60
65	20	UN	Cola à base de PVA para madeira, couro, tela, gesso, laminados, plástico, papel, papelão. Armazenada em tubos de 500 G.	R\$ 13,99	R\$ 279,80
66	30	UN	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem, couro, vidro,	R\$ 23,99	R\$ 719,70

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



			papel, tela e tecidos de algodão embalagem de 1 kg.		
67	50	UN	Cola para decoupage sobre tecidos de algodão, pote contendo 120g. Resistente a sucessivas lavagens à máquina, em ciclo delicado.	R\$ 15,19	R\$ 759,50
68	50	UN	Cola em gel para decoupage. Pote contendo 120g.	R\$ 15,19	R\$ 759,50
69	50	UN	Cola específica para panos. Tubo contendo 100g com ponta aplicadora. Cola para colar tecido sobre tecido.	R\$ 12,99	R\$ 649,50
70	100	UN	Cola de silicone líquido, ideal para E.V.A., isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. Embalagem contendo 100ml.	R\$ 9,79	R\$ 979,00
71	100	M	Feltro liso medindo 1,40 de largura composição 100% poliester cores a serem escolhidas no pedido.	R\$ 6,99	R\$ 699,00
72	50	UN	Kit com 5 Guardanapos para decoupage com as seguintes estampas, a serem definidas na compra: - Flores - Frutas - Natalinas - Páscoa - Vintage - Animais - Paisagens	R\$ 9,59	R\$ 479,50
73	2	UN	Grampeador tapeceiro manual grampo nº106	R\$ 49,90	R\$ 99,80
74	20	R OL	Linha elástica de Lastec 0,8 mm rolo com 100 metros para artesanato.	R\$ 10,99	R\$ 219,80
75	50	UN	Linha Cléa mercerizada cor firme 1000 metros em cores variadas 100% algodão	R\$ 18,99	R\$ 949,50
76	20	UN	Lixa fina nº100 para artesanato – contendo 5 und	R\$ 22,90	R\$ 458,00
77	20	UN	Novelos de barbante mercerizado com cores firmes 100% algodão, embalagem com 254 metros.	R\$ 22,30	R\$ 446,00
78	10	UN	Fio barbante, cordão de sisal 2mm. Mínimo de 50 metros.	R\$ 0,99	R\$ 9,90
79	20	PC	Palito de picolé de madeira com aproximadamente 10 cm, ponta redonda, embalagem com 100 unidades	R\$ 9,50	R\$ 190,00
80	50	UN	Pincel para tecido nº2 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 2,69	R\$ 134,50
81	50	UN	Pincel para tecido nº4 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 2,99	R\$ 149,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



82	50	UN	Pincel para tecido nº6 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 3,19	R\$ 159,50
83	50	UN	Pincel para tecido nº8 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 3,49	R\$ 174,50
84	50	UN	Pincel para tecido nº00 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato ponta fina	R\$ 2,59	R\$ 129,50
85	50	UN	Pincel para tecido nº18 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 6,49	R\$ 324,50
86	50	UN	Pincel nº16 pelos e cerdas natural cabo longo virola em alumínio formato chato	R\$ 5,89	R\$ 294,50
87	50	UN	Pincel Atômico; Na coloração azul, verde, preto e vermelho, a ser definido na compra; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.	R\$ 5,99	R\$ 299,50
88	100	UN	Pincel marcador permanente 2.0, cor a ser definida.	R\$ 6,99	R\$ 699,00
89	50	UN	Lápis de cor feito com madeira 100% reflorestada que vira aquarela com uso do pincel. Estojo com 24 cores.	R\$ 19,79	R\$ 989,50
90	20	UN	Lápis grafite 6B, feito de madeira 100% reflorestada, sextavado. Caixa contendo 12 unidades.	R\$ 19,90	R\$ 398,00
91	5	CX	Apontador escolar simples, com design ergonômico, lâmina de aço temperado. Caixa contendo 50 unidades em 4 cores sortidas.	R\$ 69,50	R\$ 347,50
92	20	UN	Rolo de espuma pequeno para pintura e cartonagem.	R\$ 4,99	R\$ 99,80
93	5	UN	Pano de prato liso, coloração branca, sem estampas. Rolo medindo 0,70x25m	R\$ 259,99	R\$ 1.299,95
94	50	UN	Toalhas de banho 100% algodão, medindo no mínimo 70cm X 1,40m, gramatura de 400 g/m2	R\$ 33,89	R\$ 1.694,50
95	20	UN	Verniz spray, incolor, colorido, para artesanato, frasco com aproximadamente 350ml	R\$ 25,90	R\$ 518,00
96	30	UN	Verniz acrílico fosco, incolor, armazenado em pote de 100ml.	R\$ 12,59	R\$ 377,70
97	20	UN	Verniz acrílico, incolor, armazenado em pote de 100ml.	R\$ 13,49	R\$ 269,80
98	20	PC	Argola para chaveiro reforçada-níquel 20mm-pacote com 100 unidades	R\$ 55,90	R\$ 1.118,00
99	20	UN	Bastidor de madeira para bordado ponto russo com 19 cm tamanho p	R\$ 43,50	R\$ 870,00
100	20	UN	Bastidor de madeira para bordado ponto russo com 25 cm tamanho	R\$ 48,00	R\$ 960,00
101	50	UN	Cones de barbante 85% algodão com 406 metros em diversas cores.	R\$ 6,99	R\$ 349,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



102	10	UN	Cordão para artesanato na cor dourada rolo de 50 metros	R\$ 16,19	R\$ 161,90
103	50	UN	Embalagem transparente para presente 29x15cm – KIT 50 UNIDADES	R\$ 19,00	R\$ 950,00
104	50	UN	Embalagem transparente para presente 30cmx45cm – kit com 50 unidades	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
105	20	UN	Embalagem transparente para presente 1,5metrox 90 Cm – kit com 25 unidades	R\$ 78,99	R\$ 1.579,80
106	30	UN	Papel paran de alta gramatura e rigidez. Natural n80, espessura 1,30mm rea de 1m, dimenses 80x100cm.- CONTENDO 5 UNIDADES	R\$ 28,00	R\$ 840,00
107	5	UN	Rolo De Papel Pardo De 105gr. Medindo 45cm X 50m	R\$ 19,36	R\$ 96,80
108	3	M	Entretela termocolante 25 METROS	R\$ 361,99	R\$ 1.085,97
109	20	UN	Fio de nylon 6 mm n30 com 100 metros	R\$ 4,50	R\$ 90,00
110	20	UN	Glitter em p, embalagem contendo 7 gramas para artesanato em vrias cores a serem definidas;	R\$11,49	R\$ 229,80
111	50	UN	Pigmento corante com alto poder de tingimento e resistncia, para colorir tintas  base dgua. Armazenado em bisnaga de 50ml. Cores diversas.	R\$ 11,99	R\$ 599,50
112	50	M	tela de juta cor crua medindo 1200x1200m	R\$ 55,80	R\$ 2.790,00
113	5	M	tela de Juta fina cor natural de 50 metros por 1m de largura	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
114	20	UN	Linhas de meadas em l 100% algodo, meada com 8 metros em diversas cores	R\$ 13,49	R\$ 269,80
115	8	R OL	Manta de strass dourada medindo 10 cm comprimento x 45 cm de largura	R\$ 25,00	R\$ 200,00
116	5	PC T	Meia prola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, nos tamanhos 4	R\$ 71,80	R\$ 359,00
117	5	PC T	Meia prola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, nos tamanhos 6	R\$ 46,49	R\$ 232,45
118	5	PC T	Meia prola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, nos tamanhos 8	R\$ 51,89	R\$ 259,45
119	5	PC T	Meia prola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, nos tamanhos 10	R\$ 69,99	R\$ 349,95
120	05	PC T	Palito pega strass (para artesanato) com silicone, embalagem contendo 100 unidades.	R\$ 40,46	R\$ 202,30
121	5	PC	Prolas inteiras com furo, vrias cores e tamanhos a serem selecionados, contendo cada pacote 250 gr	R\$ 36,39	R\$ 181,95
122	100	M	Renda Guipir, para aplicao em tecidos, decorao, artesanato e outros tipos de artesanato, em diversas cores.	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguau, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



123	20	UN	Tesoura uso geral, com lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno emborrachado, tamanho mínimo de 24,5cm.	R\$ 27,49	R\$ 549,80
124	12	PC	Olhinhos plásticos moveis, pulvitec com 100 un. Tamanho G	R\$ 19,90	R\$ 238,80
125	12	PC	Olhinhos plásticos móveis, pulvitec com 100 un. Tamanho M	R\$ 9,90	R\$ 118,80
126	3	UN	Óleo para máquina de costura, neutro 70 PS, contendo 1 litro.	R\$ 33,91	R\$ 101,73
127	3	KIT	Kit com 100 plaquinhas enfeite de Mate, personalizado com a frase "Eu ♥ Nova Esperança do Sudoeste" e com a bandeira do município ilustrada. A arte deverá ser analisada pelo contratante antes da fabricação, e feito ajustes caso necessário. Material: Acrílico Aproximadamente 8 cm de comprimento.	R\$325,00	R\$975  *imagem ilustrativa*
128	20	PC T	Massa para biscoito branca 500g	R\$ 16,19	R\$ 323,80
129	10	PC T	Jogo com baleadores para trabalho com biscoito	R\$ 16,90	R\$ 169,00
130	50	CX	Lápis de cor aquarelável 24 cores	R\$ 19,79	R\$ 989,50
131	50	CX	Giz para pintura pastel	R\$ 25,69	R\$ 1.284,50
132	15	UN	Cavelete para pintura 70 cm	R\$ 48,19	R\$ 722,85
133	20	BL O C O	Bloco de papel canson para desenho com 20 folhas	R\$ 18,19	R\$ 363,80
134	10	UN	Rolos 5m de corrente em metal para bolsas - artesanato .Sendo 10 rolos na cor prata, 10 na cor dourada e 10 na cor grafite	R\$ 110,69	R\$ 1.106,90
135	10	UN	Kit 10 mosquetão argola articulada 35mm- bolsas, chaveiro, artesanatos. Nas cores; 10 kit prata, 10 kit dourada, 10 kit grafite	R\$ 43,12	R\$ 431,20
136	12	UN	Kit com 10 peças-Fecho mosquetão 32 mm para chaveiro e artesanato em geral. Nas cores; 4 kits prata, 4 kits dourado, 4 kits grafite.	R\$ 29,61	R\$ 355,32
137	30	UN	Botão imantado para costura. Nas cores; dourado, prata, grafite. Kit com 2 unidades cada cor, totalizando 6	R\$ 20,90	R\$ 627,00
138	30	UN	Meia argola de 2 cm para bolsas e acessórios - kits contendo 10 peças em metal cada. Sendo na cor prata, na cor dourada e 2 na cor grafite.	R\$ 15,59	R\$ 467,70

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



139	120	UN	Gancho em formato de S de metal- 10 cm. – 100 unidades	R\$ 7,50	R\$ 900,00
140	30	UN	Argolas de madeira/anéis. Tamanho 4,8cm. Cor natural- pacote com 50 unidades	R\$ 54,99	R\$ 1.649,70
141	30	UN	Argolas de metal com corrente – kit de 6 peças. Sendo 2 kit na cor dourado, 2 kits na cor prata e 2 na cor grafite.	R\$ 11,90	R\$ 357,00
142	32	UN	FITA DE CETIM- 4MM ROLO COM 100 METROS. SENDO 2 UNIDADE DE CADA COR; VERMELHA, BEGE,CINZA,BRANCO,VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA,ROXO, ROSA BEBE,MARROM,AMARELO,LARANJA, PINK,PRATA,DOURADO,AZUL CLARO E AZUL ESCURO	R\$ 13,99	R\$ 447,68
143	30	UN	FITA DE CETIM- ROLO FACE SIMPLES 100 METROS 7MM (n1) SENDO 2 ROLOS CADA COR ; AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, DOURADO, PRATA, PRETO, VERMELHO, MARROM, ROSA, LILAS, BEGE, BRANCO E PINK.	R\$ 14,99	R\$ 449,70
144	50	UN	FIO DE MALHA -FORMATO NOVELO-100% ALGODAO ESPESSURA UNIFORME DE APROXIMADAMENTE 30 MM- EMBALAGEM PADRONIZADA EM 300 GRAMAS. CORES VARIADAS	R\$ 16,99	R\$ 849,50
145	20	UN	BASE CROCHE REDONDO CESTO FIO DE MALHA 30 CM MDF 3MM	R\$ 14,79	R\$ 295,80
146	100	UN	BASE FUNDO PARA BOLSAS CROCHE EM MALHA-ESPESSURA 1.5 MM - FUROS DE 8MM - COURO ECOLOGICO – TAMANHOS OVAL 15X25CM -NAS CORES CARAMELO, BEGE E PPRETO	R\$ 7,49	R\$ 749,00
147	20	UN	BASE REDONDA PARA CROCHE MALHA EM COURO ECOLOGICO - 20 CM -CORES VARIADAS (CARAMELO ,BEGE E NATURAL)	R\$ 42,19	R\$ 843,80
148	20	UN	BASES EM MDF PARA MATEIRA CROCHE EM MALHA -KIT CONTENDO DUAS BASES UMA O FUNDO E OUTRA TAMPA QUE POSSUI DOIS BURRACOS, UM PARA GARRAFA TERMICA (14 cm) E OUTRO PARA A CUIA (9 cm) UM PAR DE ALCAS DE COURO NA COR CARAMELO MEDIDAS 3X59 COM FERRAGEM DOURADA – UMA BASE REDONDA NO TAMANHO DE 9 CM	R\$ 63,99	R\$ 1.279,80

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



149	50	UN	TESOURAS PEQUENAS SEM PONTAS	R\$ 3,50	R\$ 175,00
150	30	UN	MANTA ACRILICA R2 COM 1,50 METRO DE LARGURA	R\$ 42,19	R\$ 1.265,70
151	50	UN	Tecido fralda 70X70CM – 100% algodão	R\$ 11,90	R\$ 595,00
152	50	UN	Talagarça 0,98cmx1,40mts	R\$ 30,59	R\$ 1.529,50
153	50	UN	Algodão cru 1,00 X 1,00 mts	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
154	20	UN	BARBANTE SPESSO EUROROMA 4X48 FIOS 1KG 0470- MOSTRADA	R\$ 29,15	R\$ 583,00
VALOR TOTAL:				R\$ 105.443,65	

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação visa continuar atendendo a demanda desta municipalidade, tendo em vista que o a aquisição de materiais para artesanato em geral a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato oferecidas pelo Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná irão proporcionar condições adequadas de trabalho, dentro dos padrões de conforto.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos são propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral, como visto no item 3.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



12 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Pública Sra. Maria Inês Rodrigues, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Preservação ambiental é uma questão importante, logo, os produtos devem atender critérios de sustentabilidade, buscando soluções menos impactantes ao ambiente.

A empresa contratada deverá respeitar as regras de sustentabilidade, sempre buscando evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos baseados no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar bem como nos registros dos contratos anteriores, a pesquisa de preços realizada, e considerando que a

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



aquisição de materiais para artesanato em geral a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato oferecidas pelo Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná é essencial, declaramos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a aquisição, visto que a presente aquisição atende adequadamente as demandas formuladas e os benefícios a serem alcançados são adequados.

16- RESPONSÁVEL:



MARIA INÊS RODRIGUES

Diretora do Departamento de Assistência Social

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de março de 2024.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



**TERMO DE REFÊRENCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

1. O presente documento apresenta a especificação e a quantidade dos itens objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

2. OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1 O objeto desta licitação é o a aquisição de materiais para artesanato em geral a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato oferecidas pelo Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 105.443,65**

2.4. **Estimativa de valor:** Foi realizada uma pesquisa de preços por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas no mês de março de 2025, sendo que a estimativa de valores está apresentada no item 2.2 deste Termo de Referência. Os valores dos orçamentos considerados excessivamente elevados ou inexecutáveis foram desconsiderados para a obtenção da média de valores.

3. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no município, de forma parcelada, conforme solicitação através da Autorização de Compra/Empenho emitida por este município, nas dependências da Prefeitura Municipal, a mesma deverá entregar os produtos em sua totalidade de acordo com a autorização de compra/empenho.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, sem defeitos podendo ser recusados no ato da entrega sem ônus para este Município, caso não atendam as exigências do edital.

3.4. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, e deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, os produtos entregues deverão estar de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada.

3.5. a aquisição de materiais para artesanato em geral a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato oferecidas pelo Departamento de Assistência Social do Município de Nova



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Esperança do Sudoeste, Paraná, deverá ser entregue conforme a demanda e solicitação, nos locais indicados na requisição de compra dentro dos limites do município.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os produtos serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

4.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade e integridade.

4.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

4.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. A presente aquisição de materiais para artesanato em geral a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato oferecidas pelo Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dando assim mais tempo de vida útil aos equipamentos e também segurança para os servidores que os utilizam, e ainda para que a demanda de serviços não venha ser interrompida, evitando assim que a cidade fique sem os serviços de limpeza das vias, calçadas e gramados municipais, mantendo assim a beleza e a higienização de nosso município.

5.2 A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em face da necessidade dos materiais para artesanato em geral a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os os cursos oferecidos pelo Departamento de Assistência Social. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

6. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**. Observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A Contratada obriga-se a:

7.4.1. Efetuar a entrega dos materiais para artesanato em geral a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato oferecidas pelo Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos mesmos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

7.4.3. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

7.4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4.5. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

7.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4.9. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

7.5. A Contratante obriga-se a:

7.5.1. Receber os materiais para artesanato em geral a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato oferecidas pelo Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, disponibilizando local, data e horário;

7.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos mesmos, recebidos com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL Nº. 12/2025

Assunto: Consulta sobre existência de dotação orçamentária

Origem: Departamento de Contabilidade

Interessado: Departamento Municipal de Assistência Social

DO OBJETO:

A Diretora do Departamento de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º. De abril de 2021 solicita parecer sobre a existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Conforme Termo de Referência desenvolvido pelo Departamento Municipal de Assistência Social que tem por objeto a aquisição de materiais de armarinho para serem utilizados nas atividades desenvolvidas com crianças, mulheres e idosos no serviço de fortalecimento de vínculos do CRAS do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

PARECER:

Após análise da consulta, foi constatado que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para a contratação em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$ 105.443,65** (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante **dois anos**, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Insta registrar que as despesas correrão por conta das dotações dispostas no quadro abaixo, consignadas no orçamento da Secretaria/Departamento responsável pela execução do objeto:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Orgão	Cod. Desp.	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.02	2552	934	33.90.30.00	
10.02	2553	000	33.90.30.00	
TOTAL.....				105.443,65

Os créditos orçamentários serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s), quando aplicável, ou pela emissão da(s) respectivas nota(s) de empenho.

Em regra, a existência de Créditos Orçamentários deveria assegurar ao contratado os recursos financeiros para o pagamento pelos produtos, bens ou serviços entregues, porém, nem sempre a previsão de recursos se confirma.

Nesse sentido, ao emitir este parecer, alertamos para este ponto, reforçando que, ao responder o questionamento do Interessado, estamos restritos a indicar a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados pela execução do objeto, de modo que não há confirmação nem garantia de que a cobertura financeira necessária à execução do projeto estará disponível na ocasião da contratação dos serviços. Isso porque, no momento de emissão do presente parecer a arrecadação municipal é apenas uma previsão, podendo ser confirmada ou frustrada quando do momento oportuno de contratação.

É imprescindível que os gestores façam um planejamento, a fim de que não ocorram despesas contraídas sem a devida cobertura financeira até o final do exercício, o que é passível de gerar um Déficit Financeiro ao cofre municipal.

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas às informações apresentadas no processo em anexo, fato este que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que porventura possam ocorrer durante o trâmite do certame até a devida contratação, salvo se as alterações foram formalmente encaminhadas a este departamento com tempo hábil para emissão de novo parecer e/ou adequação de dotações orçamentárias.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Por fim, considerando as informações do Termo de Referência que nos foi enviado, emitimos este parecer em duas vias iguais, atestando a existência parcial de dotação orçamentária para a contratação na data de sua emissão, sugiro que seja realizado o contratação dos serviços de forma fracionada no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 01 de abril de 2025.

MARIA EDINA DE
OLIVEIRA:6034
8402953

Assinado de forma
digital por MARIA EDINA
DE
OLIVEIRA:60348402953
Dados: 2025.04.01
09:57:54 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

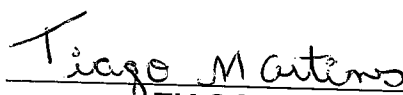
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 12/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do serviço de convivência e fortalecimento e vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 09 de abril de 2025.


TIAGO MARTINS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do serviço de convivência e fortalecimento e vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e Jornal Tribuna Diário e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Tiago Martins** e Equipe de Apoio composta pela servidora: **Lidiani Julia Araujo**, designados pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal nº. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Em 25 de abril de 2025, às 09h00min

UASG: 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Compras.gov.br (www.compras.gov.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 12/2025 - ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico **Compras.gov.br** (www.compras.gov.br).

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 25 de abril de 2025, no site **Compras.gov.br** (www.compras.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

2.3 – Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com o Departamento de Assistência Social, pelo telefone (46) 92001-7833, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto do presente o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do serviço de convivência e fortalecimento e vínculos**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;

d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou enviados via e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

8.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

9.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1 - Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.1.2 - Indicação/especificação do item e marca;

11.1.3 - Fabricante;

11.1.4 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

11.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

11.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.

11.10 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.11 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11.12 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 25 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



12.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.6 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

12.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

12.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.17 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

12.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.20 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

12.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



12.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

12.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.

12.20.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.21 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.22 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 – DA FASE DE JULGAMENTO

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

13.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1 - contiver vícios insanáveis;

13.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



que insanável.

13.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.8.1 - A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9 - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

13.10 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

13.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - No julgamento das Propostas será considerado o Menor preço por item.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

15.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

15.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

15.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.7 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

15.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

15.7.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

15.8 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.9 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



15.9.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.9.2- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

15.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

15.11 - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitira a nota fiscal/fatura.

15.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.13 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:

15.13.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
15.13.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
15.13.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
15.13.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
15.13.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
15.13.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
15.13.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
15.13.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
15.13.9 - Declaração unificada, conforme modelo do edital;

16 - DAS PENALIDADES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

17.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

17.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

18 - DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

18.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

18.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

18.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

18.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

18.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

18.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

19 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

19.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

20 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

21 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

21.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

22 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

22.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

22.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

22.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

23.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

23.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

24 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

24.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

24.2. Os materiais deverão ser entregues sem ônus a esta municipalidade, no Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, localizado na Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro, CEP: 85.635-000, em no máximo 15 (quinze) dias úteis após a solicitação de compra. A aquisição será parcelada, sendo que a quantidade a ser adquirida será informada na ordem de compra.

24.3. Os materiais deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município.

24.4. A fim de garantir a qualidade da aquisição, deverá ser considerada as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

25.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

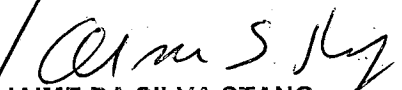
25.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

25.5 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

25.6 - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


TIAGO MARTINS
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os materiais a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento de Assistência Social:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agulha de crochê nº. 1.75 em metal.	UN	20	2,99	59,80
2	Agulha de crochê nº. 3.0 em metal cabo de bambu.	UN	20	11,49	229,80
3	Agulha de crochê nº. 3.5 em metal cabo de bambu.	UN	20	11,49	229,80
4	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 6, envelope com 20 unidades.	UN	30	4,69	140,70
5	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 7, envelope com 20 unidades.	UN	30	4,39	131,70
6	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 8, envelope com 20 unidades.	UN	30	4,39	131,70
7	Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 9, envelope com 20 unidades.	UN	30	4,29	128,70
8	Agulha de máquina de costura, tipo overlock, tamanho 10, envelope com 10 unidades.	UN	5	18,99	94,95
9	Agulha de máquina de costura, tipo overlock, tamanho 11, envelope com 10 unidades.	UN	5	18,99	94,95
10	Agulha de máquina de costura, tipo overlock, tamanho 9, envelope com 10 unidades.	UN	5	18,99	94,95
11	Agulha de máquina de costura, tipo reta DBx1, cabo fino, ponta bola, tamanho 9, envelope com 10 unidades.	UN	5	13,99	69,95
12	Agulha de máquina de costura, tipo reta DBx1, cabo fino, ponta bola, tamanho 10, envelope com 10 unidades.	UN	5	13,99	69,95
13	Agulha de máquina de costura, tipo reta DBx1, cabo fino, ponta bola, tamanho 11, envelope com 10 unidades.	UN	5	13,99	69,95
14	Agulha ponto russo, material inox, simples e fina.	UN	30	11,89	356,70
15	Agulhas de costura para máquina interlok, envelope com 10 unidades.	UN	5	34,49	172,45
16	Agulhas sem ponta, nº26, em metal, pacote com 2 unidades, envelope com 10 unidades.	UN	20	8,19	163,80
17	Algodão cru 1,00 X 1,00 mts.	UN	50	31,80	1.590,00
18	Apontador escolar simples, com design ergonômico, lâmina de aço temperado. Caixa contendo 50 unidades em 4 cores sortidas.	CX	5	69,50	347,50
19	Argola para chaveiro reforçada-níquel 20mm, pacote com 100 unidades.	PC	20	55,90	1.118,00
20	Argolas de madeira/anéis. Tamanho 4,8cm. Cor	UN	30	54,99	1.649,70



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	natural, pacote com 50 unidades.				
21	Argolas de metal com corrente, kit de 6 peças, sendo 2 kit na cor dourado, 2 kits na cor prata e 2 na cor grafite.	UN	30	11,90	357,00
22	Barbante 4x48 fios, 1kg, mostrada.	UN	20	29,15	583,00
23	Base redonda 30 cm mdm 3mm, para cesto de fio de malha crochê.	UN	20	14,79	295,80
24	Base fundo para bolsas crochê em malha, espessura 1.5 mm, furos de 8mm, couro ecológico, tamanhos oval 15x25cm, nas cores caramelo, bege e preto.	UN	100	7,49	749,00
25	Base redonda para crochê, malha em couro ecológico - 20 cm, cores variadas (caramelo, bege e natural).	UN	20	42,19	843,80
26	Bases em mdm para madeira crochê em malha, kit contendo duas bases uma o fundo e outra tampa que possui dois buracos, um para garrafa térmica (14 cm) e outro para a cuia (9 cm) um par de alças de couro na cor caramelo medidas 3x59, com ferragem dourada, uma base redonda no tamanho de 9 cm.	UN	20	63,99	1.279,80
27	Bastão silicone para cola quente, refil de 11 mm, embalagem com 1 kg, 34 unidades.	PCT	10	48,99	489,90
28	Bastidor de madeira para bordado ponto russo com 19 cm tamanho P.	UN	20	43,50	870,00
29	Bastidor de madeira para bordado ponto russo com 25 cm.	UN	20	48,00	960,00
30	Bloco de papel para desenho, A4, com 20 folhas.	BLOCO	20	18,19	363,80
31	Botão imantado para costura, nas cores dourado, prata, grafite. Kit com 2 unidades cada cor, totalizando 6.	UN	30	20,90	627,00
32	Caneta marcadora para tecido permanente, com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Cores: - Azul Turquesa - Azul Celeste - Amarelo Ouro - Vermelho Fogo - Verde Folha - Verde Musgo - Violeta - Laranja - Preto - Marrom - Rosa - Vinho A serem escolhidas na autorização de compras.	UN	200	6,99	1.398,00
33	Carbono para tecido, pacote contendo 5 folhas, medindo aproximadamente 435mm(A)X650mm(L).	PC	20	52,19	1.043,80
34	Cavalete para pintura, 70 cm.	UN	15	48,19	722,85
35	Cola à base de PVA para madeira, couro, tela, gesso, laminados, plástico, papel, papelão. Armazenada em tubos de 500 G.	UN	20	13,99	279,80
36	Cola adesiva instantânea, multiuso, com alto poder de adesão instantaneamente, 20gr.	UN	40	5,99	239,60
37	Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem, para couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 1 kg.	UN	30	23,99	719,70



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



38	Cola de silicone líquido, ideal para E.V.A, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. Embalagem contendo 100 ml.	UN	100	9,79	979,00
39	Cola em gel para decoupage. Pote contendo 120g.	UN	50	15,19	759,50
40	Cola específica para panos. Tubo contendo 100g com ponta aplicadora. Cola para colar tecido sobre tecido.	UN	50	12,99	649,50
41	Cola glitter dimensional para artesanato em várias cores, 35ml.	UN	50	12,19	609,50
42	Cola para decoupage sobre tecidos de algodão, pote contendo 120g. Resistente a sucessivas lavagens à máquina, em ciclo delicado.	UN	50	15,19	759,50
43	Cones de barbante 85% algodão, com 406 metros em diversas cores.	UN	50	6,99	349,50
44	Cones de linha para costura poliéster, com 1829 metros para máquina reta em diversas cores.	UN	10	6,69	66,90
45	Cordão para artesanato na cor dourada, rolo de 50 metros.	UN	10	16,19	161,90
46	Embalagem transparente para presente 1,5 metro x 90 cm, kit com 25 unidades.	UN	20	78,99	1.579,80
47	Embalagem transparente para presente 29x15cm, kit com 50 unidades.	UN	50	19,00	950,00
48	Embalagem transparente para presente 30cmx45cm, kit com 50 unidades.	UN	50	20,90	1.045,00
49	Entretela termocolante, 25 metros.	M	3	361,99	1.085,97
50	Estiletes com cabo em plástico, lâmina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	UN	50	8,90	445,00
51	Feltro liso, medindo 1,40 de largura composição 100% poliéster, cores a serem escolhidas no pedido.	M	100	6,99	699,00
52	Fibra de poliéster siliconada, pacote contendo 1kg.	UN	30	39,19	1.175,70
53	Fio barbante, cordão de sisal 2mm, mínimo de 50 metros.	UN	10	0,99	9,90
54	Fio de malha, formato novelo, 100% algodão, espessura uniforme de aproximadamente 30 mm, embalagem padronizada em 300 gramas. Cores variadas.	UN	50	16,99	849,50
55	Fio de nylon 6 mm nº 30, com 100 metros.	UN	20	4,50	90,00
56	Fita aramada para decoração natalina 6,3cm x 9,14m. Estampas a serem escolhidas.	UN	50	29,99	1.499,50
57	Fita de cetim nº 02, 100% poliéster. Cor a ser definida, rolo com 50 metros.	M	50	15,39	769,50
58	Fita de cetim, 4mm, rolo com 100 metros. Sendo 2 unidade de cada cor: vermelha, bege, cinza, branco, verde folha, verde bandeira, roxo, rosa bebe, marrom, amarelo, laranja, pink, prata, dourado, azul claro e azul escuro.	UN	32	13,99	447,68
59	Fita de cetim com espessura de 3 cm, cor a ser definida no ato da compra, rolo com 50 metros.	M	50	23,69	1.184,50
60	Fita de cetim nº05, 100% poliéster. Cor a ser definida no ato da compra, embalagem contendo 50 metros.	UN	100	5,79	579,00
61	Fita de cetim nº 01, 100% poliéster. Cor a ser definida no ato da compra, com 10 metros.	M	100	2,59	259,00
62	Fita de cetim nº 03, 100% poliéster. Cor a ser definida no ato da compra. Embalagem contendo 10 metros.	UN	100	4,49	449,00
63	Fita de cetim, rolo face simples, 100 metros 7mm (n1) sendo 2 rolos cada cor: amarelo, verde claro,	UN	30	14,99	449,70



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	verde escuro, azul claro, azul escuro, dourado, prata, preto, vermelho, marrom, rosa, lilás, bege, branco e pink.				
64	Fita sianinha com largura 9mm, em embalagem contendo 50 metros cada, cor a ser definida no ato da compra.	UN	20	78,59	1.571,80
65	Fita sianinha com largura de 5mm e embalagem com 50 metros, cor a ser definida no ato da compra.	UN	20	42,29	845,80
66	Gancho em formato de S, de metal, 10 cm, 100 unidades.	UN	120	7,50	900,00
67	Giz pastel para pintura.	CX	50	25,69	1.284,50
68	Glitter em pó, embalagem contendo 7 gramas, cor a ser definida no ato da compra.	UN	20	11,49	229,80
69	Grampeador tapeceiro manual, grampo nº106.	UN	2	49,90	99,80
70	Grampo prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades.	UN	50	2,90	145,00
71	Jogo com baleadores para trabalho com biscoito.	PCT	10	16,90	169,00
72	Kit 10 mosquetão argola articulada 35mm, para bolsas, chaveiro, artesanatos. Nas cores: 10 kit prata, 10 kit dourado, 10 kit grafite.	UN	10	43,12	431,20
73	Kit agulha para bordado, em metal, com fundo grande, com 12 unidades.	UN	20	49,99	999,80
74	Kit com 10 peças, fecho mosquetão, 32 mm, para chaveiro e artesanato em geral. Nas cores: prata, dourado e grafite.	UN	12	29,61	355,32
75	Kit com 100 plaquinhas enfeite de Mate, personalizado com a frase "Eu ♥ Nova Esperança do Sudoeste" e com a bandeira do município ilustrada. A arte deverá ser analisada pelo contratante antes da fabricação, e feito ajustes caso necessário. Material: Acrílico Aproximadamente 8 cm de comprimento.	KIT	3	325,00	975,00
76	Kit com 5 guardanapos para decoupage com as seguintes estampas, a serem definidas na compra: - Flores - Frutas - Natalinas - Páscoa - Vintage - Animais - Paisagens	UN	50	9,59	479,50
77	Lápis de cor aquarelável, 24 cores.	CX	50	19,79	989,50
78	Lápis de cor feito com madeira 100% reflorestada que vira aquarela com uso do pincel. Estojo com 24 cores.	UN	50	19,79	989,50
79	Lápis grafite 6B, feito de madeira 100% reflorestada, sextavado. Caixa contendo 12 unidades.	UN	20	19,90	398,00
80	Linha mercerizada, cor firme, 1000 metros, em cores variadas, 100% algodão.	UN	50	18,99	949,50
81	Linha de bordado feito de fio de algodão, contendo 40m, tex 118, cores variadas.	UN	100	2,89	289,00
82	Linha de crochê 100% algodão, Tex 590, com 100 gramas, 170 metros.		50	12,99	649,50
83	Linha de crochê 100% algodão/ mercerizado contendo 500 metros o novelo, tex 295, cor a ser escolhida no ato da compra.	UN	50	18,99	949,50
84	Linha de Pipa Carretel N.10, branca, 183mts, tex	UN	20	4,89	97,80



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	85.				
85	Linha elástica de Lastec 0,8 mm, rolo com 100 metros.	ROL	20	10,99	219,80
86	Linha para acabamentos de costura tipo pesponto, armazenada em rolos. Caixa contendo 10 unidades de cores variadas com 30m cada rolo, 100% poliéster, fiado.	UN	20	15,39	307,80
87	Linhas de meadas em lã 100% algodão, meada com 8 metros, cor a ser escolhida no ato da compra.	UN	20	13,49	269,80
88	Lixa fina nº100 para artesanato, contendo 5 unidades.	UN	20	22,90	458,00
89	Manta acrílica R2 com 1,50 metros de largura.	UN	30	42,19	1.265,70
90	Manta de strass dourada, medindo 10 cm comprimento x 45 cm de largura.	ROL	8	25,00	200,00
91	Massa para biscoito branca 500g.	PCT	20	16,19	323,80
92	Meia argola de 2 cm para bolsas e acessórios, kits contendo 10 peças em metal cada. Sendo na cor prata, dourada e grafite.	UN	30	15,59	467,70
93	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, tamanho 4.	PCT	5	71,80	359,00
94	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, tamanho 6.	PCT	5	46,49	232,45
95	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, tamanho 8.	PCT	5	51,89	259,45
96	Meia pérola de boa qualidade, pacote de 500 gramas, na cor branca, tamanho 10.	PCT	5	69,99	349,95
97	Novelos de barbante 100% algodão mercerizado, com cores firmes, embalagem contendo 338 metros, tex 590, cor a ser definida no ato da compra.	UN	20	20,29	405,80
98	Novelos de barbante mercerizado com cores firmes 100% algodão, embalagem com 254 metros.	UN	20	22,30	446,00
99	Novelos de barbante na composição 100 % algodão, embalagem de 200 gramas em diversas cores, tex 885.	UN	50	20,29	1.014,50
100	Novelos de lã com 100g, tex 353, 283 metros, cor a ser definida no ato da compra.	UN	100	16,99	1.699,00
101	Novelos de lã com 40 gr, 100% acrílico, 80 metros, tex 500, cor a ser definida no ato da compra.	UN	150	4,39	658,50
102	Novelos de linha para bordado russo, 100% algodão egípcio mercerizado, com 85 metros, tex 127, cor a ser definida no ato da compra.	UN	50	10,99	549,50
103	Óleo para máquina de costura, neutro 70 PS, contendo 1 litro.	UN	3	33,91	101,73
104	Olhinhos plásticos moveis, com 100 unidades. Tamanho G.	PC	12	19,90	238,80
105	Olhinhos plásticos móveis, com 100 unidades. Tamanho M.	PC	12	9,90	118,80
106	Palito de picolé de madeira com aproximadamente 10 cm, ponta redonda, embalagem com 100 unidades.	PC	20	9,50	190,00
107	Palito pega strass, com silicone, embalagem contendo 100 unidades.	PCT	5	40,46	202,30
108	Pano de prato liso, coloração branca, sem estampas. Rolo medindo 0,70x25m.	UN	5	259,99	1.299,95
109	Papel paraná de alta gramatura e rigidez. Natural nº80, espessura 1,30mm área de 1m, dimensões 80x100cm, contendo 5 unidades.	UN	30	28,00	840,00
110	Pérolas inteiras com furo, várias cores e tamanhos a serem selecionados, contendo cada pacote 250 gr.	PC	5	36,39	181,95



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

111	Pigmento corante com alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Armazenado em bisnaga de 50ml. Cores diversas a serem escolhidas no ato da compra.	UN	50	11,99	599,50
112	Pincel Atômico, coloração azul, verde, preto e vermelho, a ser definido na compra. Escrita grossa e ponta chanfrada, recarregável, tinta à base de álcool.	UN	50	5,99	299,50
113	Pincel marcador permanente 2.0, cor a ser definida no ato da compra.	UN	100	6,99	699,00
114	Pincel nº16, cerdas naturais, cabo longo, virola em alumínio, formato chato.	UN	50	5,89	294,50
115	Pincel para tecido nº00, cerdas naturais, cabo longo, virola em alumínio, formato ponta fina.	UN	50	2,59	129,50
116	Pincel para tecido nº18, cerdas naturais, cabo longo, virola em alumínio, formato chato.	UN	50	6,49	324,50
117	Pincel para tecido nº2, cerdas naturais, cabo longo, virola em alumínio formato chato.	UN	50	2,69	134,50
118	Pincel para tecido nº4, cerdas naturais, cabo longo, virola em alumínio formato chato.	UN	50	2,99	149,50
119	Pincel para tecido nº6, cerdas naturais, cabo longo, virola em alumínio, formato chato.	UN	50	3,19	159,50
120	Pincel para tecido nº8, cerdas naturais, cabo longo, virola em alumínio, formato chato.	UN	50	3,49	174,50
121	Pistola para cola quente, tamanho grande (110/220 volts), para refil de 11 mm.	UN	20	27,19	543,80
122	Primer para metal, vidro e PET. Armazenado em frasco plástico de 100ml.	UN	40	20,99	839,60
123	Renda de bordado inglês, base 80%poliéster, 20 % algodão, desenho 100% poliéster, embalagem contendo 13,7 metros com largura de 8 cm.	ROL	30	39,39	1.181,70
124	Renda Guipir, para aplicação em tecidos, decoração, artesanato e outros tipos de artesanato, em diversas cores.	M	100	13,99	1.399,00
125	Rolo de espuma pequeno, para pintura e cartonagem.	UN	20	4,99	99,80
126	Rolo de papel pardo e 105gr. Medindo 45cm X 50m.	UN	5	19,36	96,80
127	Rolos 5m de corrente em metal para bolsas/artesanato. Sendo 10 rolos na cor prata, 10 na cor dourada e 10 na cor grafite.	UN	10	110,69	1.106,90
128	Talagarça 0,98cmx1,40mts.	UN	50	30,59	1.529,50
129	Tecido chitão 1,40 de largura, estampado, 100% algodão.	M	50	16,90	845,00
130	Tecido de fralda para bebê em tela e encorpada com largura de 70cm, 100% algodão.	M	50	27,20	1.360,00
131	Tecido em Oxford, 3m largura, cor a ser definida no ato da compra.	M	60	19,90	1.194,00
132	Tecido fralda 70X70CM, 100% algodão.	UN	50	11,90	595,00
133	Tecido para ponto cruz branco, tecido Etamine Ober Branco Enfestado Medidas: 1,40 mts x 10 mts Composição: 100% Algodão.	M	20	29,90	598,00
134	Tecido tipo tricoline, 100% algodão, leve, textura fina, feito de fibras naturais. Estampas a serem definidas no ato da compra, 1,40 de largura,	M	50	51,78	2.589,00
135	Tecido Vagonite, para bordado, 100% algodão Largura: 1,40 metros Comprimento: 1,00 metro.	M	20	40,00	800,00
136	Tecido Voil linho flame, com 3 metros de largura, cor a ser definida no ato da compra.	M	50	21,90	1.095,00
137	Tecido xadrez, 100% algodão, 1,40 de largura, cor	M	20	35,90	718,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	a ser definida no ato da compra.				
138	Tela de juta, cor crua, medindo 1200x1200m.	M	50	55,80	2.790,00
139	Tela de juta fina, cor natural, 50 metros por 1m de largura.	M	5	600,00	3.000,00
140	Termolina leitosa para proteger costuras e bordados evitando desfilamento em trabalhos de recorte, embalagem de 500ml.	UN	20	38,29	765,80
141	Tesoura uso geral, com lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno emborrachado, tamanho mínimo de 24,5cm.	UN	20	27,49	549,80
142	Tesouras pequenas, sem pontas.	UN	50	3,50	175,00
143	Tinta acrílica na cor branco. Lata de 16L.	UN	5	368,92	1.844,60
144	Tinta acrílica para tecido, embalagem com 37ml, cor a ser definida no ato da compra.	UN	200	6,69	1.338,00
145	Tinta acrílica para tecido, embalagem de 250 ml, cor a ser definida no ato da compra.	UN	50	23,49	1.174,50
146	Tinta guache atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, a serem definidas no ato da compra. Embalagem de 250ml.	UN	50	9,79	489,50
147	Tinta PVA para artesanato, embalagem com capacidade de 100 ml, cor a ser definida no ato da compra.	UN	150	10,59	1.588,50
148	Tinta spray com embalagem de 3500ml, 250 gramas, cor a ser definida no ato da compra.	UN	20	24,99	499,80
149	Toalha de banho, tecido 100% algodão, felpuda, dimensões: 70x140cm (largura altura), cores claras a serem definidas no ato da compra.	UN	50	45,69	2.284,50
150	Toalha de rosto, cores diversas, contendo faixa em tecido éetamine. Medidas aproximadas 50x80cm.	UN	200	16,99	3.398,00
151	Toalhas de banho 100% algodão, medindo no mínimo 70cm X 1,40m, gramatura de 400 g/m2	UN	50	33,89	1.694,50
152	Verniz acrílico fosco, incolor, armazenado em pote de 100ml.	UN	30	12,59	377,70
153	Verniz acrílico, incolor, armazenado em pote de 100ml.	UN	20	13,49	269,80
154	Verniz spray, incolor, colorido, para artesanato, frasco com aproximadamente 350ml.	UN	20	25,90	518,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 105.443,65	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 105.443,65 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os materiais são necessários para atender as demandas das Oficinas de Artesanato desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade referenciadas a este equipamento socioassistencial, tanto na sede do município, quanto nos distritos e localidades. As Oficinas de Artesanato são inerentes aos serviços desenvolvidos no CRAS como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família que objetivam complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

3.2. Deste modo, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, é que pretende-se desenvolver o trabalho por meio das oficinas de artesanato utilizando recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social através da reprogramação.

3.3. A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em face da necessidade dos materiais para artesanato, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os cursos oferecidos



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



pelo Departamento de Assistência Social, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA, VIGÊNCIA DA ATA

- 4.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- 4.2. Os materiais deverão ser entregues sem ônus a esta municipalidade, no Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, localizado na Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro, CEP: 85.635-000, em no máximo 15 (quinze) dias úteis após a solicitação de compra. A aquisição será parcelada, sendo que a quantidade a ser adquirida será informada na ordem de compra.
- 4.3. Os materiais deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município.
- 4.4. A fim de garantir a qualidade da aquisição, deverá ser considerada as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 5.1. Os produtos serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
- 5.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade e integridade.
- 5.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.
- 5.3. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. A contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**. Observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.4. A Contratada obriga-se a:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

7.4.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos mesmos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

7.4.3. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

7.4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4.5. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

7.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4.9. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

7.5. A Contratante obriga-se a:

7.5.1. Receber os materiais disponibilizando local, data e horário;

7.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos mesmos, recebidos com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

8.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidora especialmente designada, Sra. Maria Inês Rodrigues, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

9.4. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município**. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/emprenho realizada pelo departamento de compras deste Município

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

MARIA INES RODRIGUES

Diretora do Departamento de Assistência Social



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)..... Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Banco:

C/C:

Chave Pix (se houver):



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º 12/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____ e Cédula de Identidade nº _____ SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do serviço de convivência e fortalecimento e vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

4.2. Os materiais deverão ser entregues sem ônus a esta municipalidade, no Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, localizado na Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro, CEP: 85.635-000, em no máximo 15 (quinze) dias úteis após a solicitação de compra. A aquisição será parcelada, sendo que a quantidade a ser adquirida será informada na ordem de compra.

4.3. Os materiais deverão estar de acordo com a proposta da contratada e o termo de referência do edital, não serão aceitas marcas diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município.

4.4. A fim de garantir a qualidade da aquisição, deverá ser considerada as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas à âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

6.4 - A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 - O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.
- 8.2 - Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
- 8.3 - Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidora especialmente designada, Sra. Maria Inês Rodrigues, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
- 8.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato de fraude na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.
- 9.3 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) Multa:
 - I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - II - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
 - c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
 - d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.5 - Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Privadas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.15 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SE/CEB/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, caso em que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar outros potenciais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 10.5** – A anulação da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 10.6** – Não tendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1**- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) apresentar fatos de interesse público.
- 11.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será realizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 11.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 11.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

- 12.1** - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 12.2** – Para a localização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 13.1** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, respondendo a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 14.1** - Compete aos direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições estabelecidas no presente Edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

Parágrafo Único - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar periodicamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

Parágrafo Único - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita conformância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pela entrega dos mesmos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos;
- c) A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo presente contrato;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- e) Comunicar a Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de licitação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência e no minuta de contrato;

h) Responder-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

14.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

14.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA OITAVA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

15.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

15.2 - Impedimentos sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente, por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, incluem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de obter a atribuição de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento dos representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade com o intuito de influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

15.3 - Compete à autoridade avaliadora a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno, externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA NONA - DA SEXTA - DOS CASOS DE ISSO

16.1 - Os casos de isenção serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas legais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1 - A proposta de registro de preço está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2025 - Processo Licitatório nº 41/2025 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA ONZENA - DA ASSINATURA

18.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA - as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam em autenticar a assinatura eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, em fundamento do art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DE FORO - DO FORO

19.1 - As causas decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - Paraná, conforme art. 92, III, da Lei nº 16.355/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

GOVERNANTE

PRIMEIRA-SINIA STANG

Prefeita Municipal

GOVERNADOR

Administrador

TESTEMUNHA

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 67/2025

Processo Licitatório nº 41/2025
Pregão Eletrônico nº 12/2025

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório nº 41/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2025, cujo objeto é Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui essa procuradoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei. Em análise, verifica-se que no Plano de contratação anual do município há previsão para o objeto.

Em relação ao estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I, art. 18, Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1º, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os seguintes elementos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise do estudo técnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estão contemplados.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Quanto a modalidade pregão eletrônico, a mesma mostra-se escorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser adotada para contratação de serviços comuns.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade dessa primeira etapa do Processo Licitatório. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 11 de abril de 2025.

JULIANA MARA
NESPOL0:0083
2673951

Assinado de forma digital por JULIANA
MARA NESPOL0:00832673951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF AL, ou=Valores e Normas,
ou=150518000199, ou=ICP,
serial=00000000000000000000000000000000
MARA NESPOL0:00832673951
Data: 2025.04.11 08:21:40 -03'00'

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25 de abril de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do serviço de convivência e fortalecimento e vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná**. Critério de julgamento: **Menor preço por item**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 25 de abril de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de abril de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


TIAGO MARTINS
Pregoeiro

Quinta-Feira, 10 de Abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25 de abril de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 25 de abril de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Pregoeiro

Cod445949

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLIÇÃO COM RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO - PORTARIA Nº 4245/2025 - 07.04.2025

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.
Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002, de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 059/2025 – SRH, de 1º de abril de 2025 e Aviso de Férias de 1º de abril de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. ANDREI JOSÉ DE SOUZA, cadastrado sob matrícula nº 1012150 e ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – LINHA SANTA TEREZINHA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 08 de abril de 2025 até 07 de maio de 2025, referente ao Período Aquisitivo de 06.11.2023 até 05.11.2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2025. Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 4246/2025 - 08.04.2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como Processo nº 063/2025 – SRH, de 06 de abril de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. JULIANA MASCHIO FAVERO, cadastrada sob matrícula nº 8811, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 06 de abril de 2025, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Atestado Médico de 06 de abril de 2025.

Art. 2º A partir de 21 de abril de 2025 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2025. Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de ferro para construção de ponte sobre o Rio Jaracatiá, na comunidade de Santa Bárbara sentido a Linha Pereira, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 15 de abril de 2025 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
PINHAL DE
SÃO BENTO

PORTARIA Nº 3.146/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 09 de abril de 2025, a Servidora Pública Municipal Sra. CARMEM LURDES MARQUES, matrícula funcional nº 560-1, Portadora da Cédula de Identidade nº 4. ***. -8 SSP/PR, e CPF sob nº. 554.***. -68, do ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, do Quadro de Cargos deste Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 09 de abril de 2025. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25 de abril de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 25 de abril de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
Pregoeiro



PREFEITURA DE
PINHAL DE
SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,
ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia 28/04/2025, às 09:00 horas, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/04/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesabento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesabento.pr.gov.br.
Pinhal de São Bento/PR, 09/04/2025. FERNANDO SKREYPCZAK – Pregoeiro. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N° 12/2025			
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO			
NOME	MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA	FUNÇÃO: VEREADORA	
DESTINO	CURITIBA - PR		
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA			
(x) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS			
() SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE			
() SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS			
MOTIVO:	Participação do Encontro Estadual Cuida Mais Paraná, promovido pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.		
PERÍODO DA VIAGEM	30/03/2025 A 02/04/2025		
NUMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR	03 DIÁRIAS E 03:00 HORAS/R\$ 1.718,15		
INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR	ALIMENTAÇÃO: R\$ TRANSPORTE: R\$		
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA	R\$		
VALOR TOTAL	R\$ 1.718,75		